



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATORIO

PROTOCOLADO

DATA

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 166/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Eletrônico
nº 34/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.326,10 (Vinte e Um MIL, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001254022-13

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS

CPF/CNPJ: 20.510.631/0001-68

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9329/8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

3299/0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1359/6-00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

7721/7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

9311/5-00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

9319/1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Logradouro: AV CARMEN MIRANDA Número: 2112

Complemento: SOBRELOJA Bairro: JARDIM PARAISO Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 180,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 180,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br



A EMPRESA MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ 11.358.329/0001-45, SITUADA NA RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, CEP 87.180-000, APRESENTA OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 34/2019.

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3250-1925
EMAIL: magnumredes@hotmail.com / magnumlicita@outlook.com
FALAR COM: ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Sócia: Magnum Ind. e Comercio de Redes Esportivas Eireli-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45 Inscrição Estadual: 9057345982
Endereço: Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, CEP
87.180-000, Presidente Castelo Branco-Pr
telefone: (44) 3250-1925
Email: magnumredes@hotmail.com/ magnumlicita@outlook.com

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.**

LOTE 13						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	M²	360	Magnum	5,60	2.016,00
Valor total R\$ Dois Mil e dezesseis reais					2.016,00	



LOTE 14

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	M²	1.000	Magnum	5,85	5.850,00
Valor total R\$ Cinco Mil e oitocentos e cinquenta reais					5.850,00	

LOTE 17

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	Und	5	Magnum	120,00	600,00
Valor total R\$ Seiscentos reais					600,00	

LOTE 18

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	Und	10	Magnum	180,00	1.800,00
Valor total R\$ Hum mil e oitocentos reais					1.800,00	

LOTE 19

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	Und	1	Magnum	284,00	284,00
Valor total R\$ Duzentos e oitenta e quatro reais					284,00	

Valor total da proposta R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto. Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 30 de Setembro 2019.

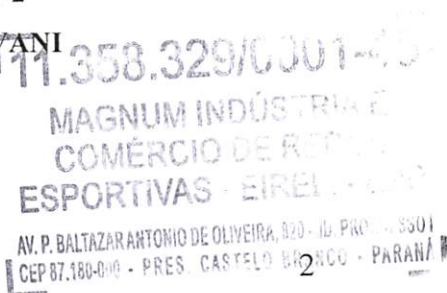
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA





MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45

NIRE: 41600481721

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE ALBERTO HARTHMAN, brasileiro, natural de Florai-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1972, residente e domiciliado à Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 125, Centro, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 6.132.168-3-SSP-PR. E CPF N.º 853.447.969-00, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP**, com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Paraná N.º 41600481721 em 12/08/2016 inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, natural de Florai-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/01/1971, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 120, Conjunto Sol Nascente, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 4.480.686-0-SSP-PR., e CPF N.º 721.839.269-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSE ALBERTO HARTHMAN**, que possui na sociedade 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente o total de suas quotas, sendo adquiridas pelo sócio **EDILSON PIMENTEL**, que neste ato da plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, declarando o mesmo reconhecer a situação econômico-financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as modificações constantes na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Edilson Pimentel	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo titular **EDILSON PIMENTEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial das EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não





2

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP**CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45****NIRE: 41600481721****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o ramo de atividade para: "indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras publicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina e aparelhos de ar condicionado".

CLÁUSULA SETIMA: À vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM, consolidar o contrato social e alterações, que se regea pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP****NIRE: 41600481721****CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45**

EDILSON PIMENTEL, brasileiro, natural de Florai-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/01/1971, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 120, Conjunto Sol Nascente, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 4.480.686-0-SSP-PR., e CPF N.º 721.839.269-53, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI-EPP**, com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000, registrada na Junta Comercial do



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:37 SOB Nº 20172106001.
PROTOCOLO: 172106001 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701268287. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



3

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45

NIRE: 41600481721

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná N.º 41600481721 em 12/08/2016 e CNPJ N.º 11.358.329/0001-45, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI-EPP**, com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000, inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: “indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras publicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina e aparelhos de ar condicionado”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2011, e seu prazo de duração e por prazo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS: A EIRELI possui uma filial na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí-PR., CEP: 87185-000, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:37 SOB N° 20172106001.
PROTOCOLO: 172106001 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701268287. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45

NIRE: 41600481721

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ramo de atividade de “fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas.”, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41901401386 em 13/10/2014 e inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0002-26.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **EDILSON PIMENTEL**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

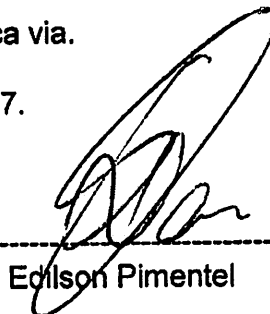
O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Presidente Castelo Branco-PR., 24 de Março de 2017.

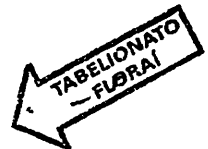


José Alberto Harthman





Edilson Pimentel



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:37 SOB N° 20172106001.
PROTOCOLO: 172106001 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701268287. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44)
3-242-1523 - Florai - PR CEP 87.185-000
RECONHEÇO A FIRMA POR
VERDADEIRA DE EDILSON PIMENTEL,
DOU FÉ.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Florai - Pr, 31 de março de 2017.
Em Test^o *Edilson* da verdade.
Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
druzd.W4Cwc.ymFmN
Controle:
R749j.Wdcxw
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL
DESIGNADA,
Solange
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAI - PR

SERVICO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44)
3242-1523 - Florai - PR CEP 87.185-000
RECONHEÇO A FIRMA POR
VERDADEIRA DE JOSE ALBERTO
HARTHMAN, DOU FÉ.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Florai - Pr, 03 de abril de 2017.
Em Test^o *Jose Alberto* da verdade.
Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MruCx.aIQMD.wfkkV
Controle:
ccQaE.xOnMB
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL
DESIGNADA,
Solange
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:37 SOB N° 20172106001.
PROTOCOLO: 172106001 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701268287. NIRE: 41600481721.
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ

Notaria e Oficial Designada

OLGA ASSAMI AOKI

Escrevente Juramentada

AVENIDA BRASIL, 178 - FONE: (44) 3242-1523 - CEP - 87185-000 - FLORAI - PARANA

Livro P-44 - Fls: 012.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAGNUM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP A
ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, FORMA ABAIXO. X-X-X-X-X-X
S A I B A M

todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos dezessete (17) dias do mês de Abril (04), do dito ano, nesta cidade de Florai, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como *Outorgante*: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP**, Sociedade Individual de Responsabilidade Ltda, com sede e domicílio na Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I - CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná; com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - sob NIRE nº 41 6 0048172-1, e primeira alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 20172106001, em 04/04/2017; inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45; neste ato, devidamente representada por seu sócio administrador: **Edilson Pimentel**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Florai, Estado do Paraná, aos 23/01/1971, filho de Manoel Otavio Pimentel e de Floripes Inácio Pimentel, portador da CI/RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e do CPF nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 120, Conjunto Sol Nascente - CEP: 87.185-000, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná; reconhecido como o próprio de mim, Escrevente Juramentada, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela *Outorgante, na forma representada*, foi-me dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI**, brasileira, casada, gerente administrativo, nascida em Florai, Estado do Paraná, aos 02/05/1981, filha de Antonio Pitarelli e de dona Maria de Lourdes Cavalini Pitarelli, portadora da CI/RG nº 7.532.292-5 SSP/PR e do CPF nº 033.975.269-65, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, 30, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: o fim especial de representar a Outorgante diante de LICITAÇÕES - perante as Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e demais órgãos que realizem qualquer tipo de licitação, podendo para tanto, dita procuradora: *formular ofertas; formular lances escritos (digitados) e verbais; negociar preços; interpor recursos; renunciar ao direito de interpor recursos; assinar contratos, atas, enfim, praticar todos os atos e procedimentos pertinentes ao processo licitatório, em quaisquer esferas da administração*



pública; em quaisquer modalidades, tipos e formas (presenciais e/ou eletrônicas); podendo, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. (SOB MINUTA).
 Procuração Protocolada sob nº 1295, no livro de Protocolo Geral desta Serventia, nesta data. E, de como assim o disse, do que dou fé, pedi-me que lhe fizesse a presente procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, facultado pelo CN 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (a) Olga Assami Aoki, Escrevente Juramentada, a digitei. Florai (PR), 17 de Abril de 2017. Emolumentos desta: (384,62 VRC's = R\$ 70,00) + (selo = R\$ 0,75) + (funrejus = R\$ 17,50) = R\$ 88,25. (aa) EDILSON PIMENTEL/ OLGA ASSAMI AOKI (Escrevente Juramentada). Nada mais. Confere com a original. Trasladada em seguida. Eu, Olga Assami Aoki (Olga Assami Aoki), Escrevente Juramentada, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino em público e raso. X-X-X-X

Em testº Olga da verdade.



Olga Assami Aoki
 Escrevente Juramentada

Olga Assami Aoki
 CPF 140.609.499-49
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 xuxwe.cUEIt.HzFn8
 Controle:
 3TIUj.JaKFe
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
 Florai - PR - CEP 87 185-000
 A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
 Florai/Pr, 27 de Junho de 2019
 Em testemunho.....Olga.....da verdade.
Solange Margareth da Silva Sô
 Oficial Designada

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
 Florai - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
 Florai/Pr, 27 de Junho de 2019

Em testemunho.....Olga.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sô
 Oficial Designada

Olga Assami Aoki
 CPF 140.609.499-49
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.532.292-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.532.292-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2018

NOME: **ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI**

FILIAÇÃO: ANTONIO PITARELLI
MARIA DE LOURDES CAVALINI PITARELLI

NATURALIDADE: FLORA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, FLORAÍ
C.CAS=1247, LIVRO=18B, FOLHA=58

CPF: 033.975.269-65

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO CASTELO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
(41) 3250-5562
AV. JULIO FACCI, 128 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
71120-000

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQU25935

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL
Av. Julio Faccin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone (44) 32501762 - e-mail cartoriocastelo@ig.com.br
Luiz Ornelas Neto - Tabellão Designado | Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ORNELAS NETO - Tabellão Designado

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



EM BRANCO

11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1249044455	NOME EDILSON PIMENTEL		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4480686-0 SESP PR		
	CPF 721.839.269-53	DATA NASCIMENTO 23/01/1971	
	FILIAÇÃO MANOEL OTAVIO PIMENTEL		
	FLORIPES INACIO PIMENTEL		
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AB	
	Nº REGISTRO 00477896446	VALIDADE 18/03/2021	1ª HABILITAÇÃO 23/02/1989
	OBSERVAÇÕES		
	ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL FLORAI, PR	DATA EMISSÃO 18/03/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR ARZOS (RAN)		48765847254 PR910665405	
DETRAN-PR (PARANÁ)			

PROIBIDO PLASTIFICAR

1249044455



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 07 de maio de 2019

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048172-1	CNPJ 11.358.329/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2011	Data de Início de Atividade 28/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000			
Objeto Indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em polícarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, artigos de praia e piscina e aparelhos de ar condicionado.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDILSON PIMENTEL 721.839.269-53	Administrador Sim	Início do Mandato 24/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0140138-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA URBANO PEDRONI, KM 16, S/N, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAÍ, PR, 87.185-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 27 de setembro de 2019

19/546124-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 Centro - Fone 44 3135-0810 Cep 87.180-000

ESTADO DO PARANÁ

EXERCICIO 2019

E-mail: tributosprmpcbranco@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2019

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 235

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS- EIRELI

NOME FANTASIA

MAGNUM REDES ESPORTIVAS

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA Número: 820
Complemento: CEP: 87180-000
Bairro: JARDIM PROGRESSO
Distrito:
Cidade: Presidente Castelo Branco UF: PR

C.N.P.J/CPF

CNPJ: 11.358.329/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

1816 4649499 -Comércio Atacadista de Materiais Esportivos

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

INDÚSTRIA E COMERCIO ATACADISTA e VAREJISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, FABRICAÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO GRADES, PORTÕES, ESTRUTURAS EM POLICARBONATO, TELAS, ALAMBRADOS EM FERRO E PVC, LIXEIRAS EM POLIETILENO, FERRO E AÇO INOX, TRAVES PARA GÓL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARRINHOS PARA BOLAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS URBANAS, SERVIÇOS DE REFORMAS EM QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DIDATICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDORIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENCERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPIS), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

FICA O MESMO SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL - Certidão de Regularidade para o Exercício

SIDNEI FACCIN

Fiscal de Tributos

Presidente Castelo Branco (PR), 12 de Março de 2019.

Lei Nº 04/2014 - Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

SOLANGE MARGARETH DA SILVA S&A
Oficial Designada

Em testemunho: *Solange Margareth da Silva S&A*

Floral/PR, *19/08/2019*

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé: *Solange Margareth da Silva S&A*

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAL
Floral - PR - CEP 87 185-000
Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523





MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 27 de Setembro 2019.


MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

AV. P. BALTAZARANTONIO DE OLIVEIRA, 820 - JD. PROGRESSO I -
CEP 87.180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PARANÁ



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sra ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, portador da carteira de identidade nº 7.532.292-5 e do CPF nº 033.975.269-65, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 27 de Setembro 2019.


MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820 - JD. PROGRESSO I -
CEP 87.180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sra ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, portador da carteira de identidade nº 7.532.292-5 e do CPF nº 033.975.269-65, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 27 de Setembro 2019.



MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45

**MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP**

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820 - JD. PROGRESSO I
CEP 87.180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PARANÁ



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

A empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45, sediada à RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, CEP 87.180-000, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 27 de Setembro 2019.


MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP
AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820 - JD. PROGRESSO I
CEP 87.180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PARANÁ



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira –
820 – Jardim Progresso I - 87180-000 –
Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019-PMJ**, que a proponente **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.358.329/0001-45, com sede na cidade de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado PARANÁ, à Rua PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, CEP 87.180-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 27 de Setembro 2019.


MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP
AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820 - JD. PROGRESSO I
CEP 87.180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PARANÁ




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNUM REDES ESPORTIVAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papalaria 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 820	COMPLEMENTO
CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROGRESSO I	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNUMREDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3250-1925
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 13:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro, Fone (44) 31350800- CNPJ 76.279.959/0001-70

Setor de Tributos - Email -tributosmpcbranco@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a quem vier a interessar, que verificando os arquivos deste departamento, não foram encontrados até a presente data, débitos em nome da empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 11.358.329.0001-45, inscrição estadual 9057345982 e municipal 235-6, situada na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco-Pr empresa como ramo de atividade "INDÚSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDORIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENCERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPIs), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINAS, FABRICAÇÃO DE CAMA ESLATICA, FABRICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL TAIS COMO, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARINHOS PARA BOLAS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA"

Certifico ainda que este Município não possui Secretaria do Órgão de Defesa do consumidor (PROCON), não estando em atraso com relação a tributos mobiliário e imobiliário sede onde esta estabelecida a empresa acima citada.

Reservando a este departamento o direito de inscrever débitos posteriores, de valores não registrados até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Presidente Castelo Branco, 01 de Agosto de 2019.


João Pércles Martinati
Fiscal de Tributos

LABORATORIO DE NOTAS
Autenticação de Cópia
F0E33864

SELO
AV. BRASIL - 4413242-1523
FURNAPEN

OFICIAL DESIGNADA
SERVILIA
MARGARETH DA SILVA

Em testemunho:
Solange Margareth da Silva SA
Oficial Designada

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dupe-
Floral/PR, nº 178, Centro - Fone (41) 3242-1523
Floral - PR - CEP 87 185-000

2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro, Fone (44) 31350800- CNPJ 76.279.959/0001-70
Setor de Tributos - Email -tributosmpcbranco@hotmail.com

CERTIDÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

CERTIFICO a quem vier a interessar, que a empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 11.358.329.0001-45, inscrição estadual 9057345982, situada na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso, Imóvel da Quadra 02 Data 11 neste município de Presidente Castelo Branco-Pr encontra-se cadastrado sob numero 235-6 CGCM 000000000001676 com o ramo de atividade "INDÚSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDORIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENCERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPIs), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINAS, FABRICAÇÃO DE CAMA ESLATICA, FABRICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL TAIS COMO, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARINHOS PARA BOLAS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIAS"

Certifico ainda que este Município não possui Secretaria do Órgão de Defesa do consumidor (PROCON), não estando em atraso com relação a tributos mobiliário e imobiliário sede onde esta estabelecida a empresa acima citada.

Reservando a este departamento o direito de inscrever débitos posteriores, de valores não registrados até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Presidente Castelo Branco, 01 de Agosto de 2019.


João Péricles Martinati
Fiscal de Tributos



OFICIAL
SOLANGE MARGARETH DA SILVA

SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Florai - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.
Florai/Pr, 02/08/2019.

Em testemunho de Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

da verdade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro, Fone (44) 3135-0810- CNPJ 76.279.959/0001-70
Setor de Tributos - Email -tributosmpcbranco@hotmail.com



NÚMERO

2157

VÁLIDO ATÉ

30/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS- EIRELI - CNPJ 11.358.329/0001-45

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

01/08/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

Administradora

FINALIDADE

Licitação

CERTIFICO a quem vier a interessar, que verificando os arquivos deste departamento, não foram encontrados até a presente data, débitos em nome da empresa MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 11.358.329.0001-45, inscrição estadual 9057345982 e municipal 235-6, situada na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco-Pr empresa como ramo de atividade "INDÚSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDORIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENGERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPIs), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINAS, FABRICAÇÃO DE CAMA ESLATICA, FABRICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL TAIS COMO, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARINHOS PARA BOLAS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA" Certifico ainda que este Município não possui Secretaria do Órgão de Defesa do consumidor (PROCON), não estando em atraso com relação a tributos mobiliário e imobiliário sede onde esta estabelecida a empresa acima citada. Reservando a este departamento o direito de inscrever débitos posteriores, de valores não registrados até a presente data.

Presidente Castelo Branco(PR), 1 de Agosto de 2019.


JOAO PERICLES MARTINATI

"Lei nº 04/2014 - Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco-Pr."
"O auxilio ao próximo é o seu melhor Investimento" Email - tributosmpcbranco@hotmail.com"



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Florai - PR - CEP 87 185-000
 Apresente cópia conferida com a original vai por mim
 autenticada e opufe
 En testemunho Solange Margareth da Silva Sá da verdade.
 Solange Margareth da Silva Sá
 Oficial Designada



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020320054-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.358.329/0001-45**

Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.358.329/0001-45

Razão Social: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP

Endereço: AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA 820 / JD PROGRESSO UM /
PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019

Certificação Número: 2019091601232412938071

Informação obtida em 20/09/2019 08:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI**
CNPJ: **11.358.329/0001-45**

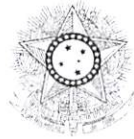
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:44 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **F052.54D6.143F.D448**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.358.329/0001-45

Certidão nº: 177740043/2019

Expedição: 26/07/2019, às 09:23:51

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.358.329/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90573459-82	11.358.329/0001-45	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EIRELI**
 Título do Estabelecimento **MAGNUM REDES ESPORTIVAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO, 820 - JD PROGRESSO I - CEP 87180-000**
 Município de Instalação **PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, DESDE 08/2012**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
- 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	721.839.269-53	EDILSON PIMENTEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/10/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90573459-82

Emitido Eletronicamente via Internet
09/09/2019 13:49:19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso

Endereço.....: Outro PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820

Complemento.....:

Bairro.....: JD PROGRESSO I

Município.....: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 11.358.329/0001-45

Inscrição Estadual...: 9057345982

Registro na junta...: 41600481721 Data registro: 12/08/2016

Inscrição Municipal: 620176-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 01/01/2018

[Handwritten signature of Edilson Pimentel]

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

[Handwritten signature of Waldomiro Mattera]

WALDOMIRO MATTERA
Reg no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
Termo de Autenticação 19/013583-2

Presente: original, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

NOVA ESPERANÇA
20 MAR 2019

HAROLDO BELTRAO NETTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



SOLANGE MARGARETH DA SILVA
OFICIAL
DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAI - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Florai - PR - CEP 87.185-000

Apresente xerox, confere com o original vai por mim
autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha deste documento, entregue
a parte.

Em testemunho
Florai/Pr.

Solange Margareth da Silva
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

da verdade.

Empresa: **MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP**
 C.N.P.J.: 11.358.329/0001-45
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0032
 Número livro: 0010



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.386.098,08D
ATIVO CIRCULANTE	2.328.038,82D
DISPONÍVEL	1.108.133,97D
CAIXA GERAL	1.108.132,97D
CAIXA	1.108.132,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO BRADESCO S/A	1,00D
CLIENTES	1.051.571,63D
DUPLICATAS A RECEBER	1.051.571,63D
CLIENTES DIVERSOS	1.051.571,63D
OUTROS CRÉDITOS	6.813,22D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.780,28D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.780,28D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	32,94D
IRRF A RECUPERAR	32,94D
ESTOQUE	161.520,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	161.520,00D
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	161.520,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.059,26D
IMOBILIZADO	58.059,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.555,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.555,00D
VEÍCULOS	267.017,00D
VEÍCULOS	267.017,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	666,36D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	666,36D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	225.179,10C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.059,60C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	222.453,14C
(-) DEPRECIÇÕES COMPUTADORES E PERIF.	666,36C
PASSIVO	2.386.098,08C
PASSIVO CIRCULANTE	35.447,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.191,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.191,64C
IRRF A RECOLHER	519,50C
SIMPLES A RECOLHER	18.672,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.255,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.623,16C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.623,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.632,65C
INSS A RECOLHER	1.591,93C
FGTS A RECOLHER	1.934,53C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	106,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.350.650,63C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.150.650,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.150.650,63C
LUCROS ACUMULADOS	2.150.650,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.386.098,08 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos)

EDILSON PIMENTEL
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 721.839.269-53

WALDOMIRO MATTERA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
 CPF: 736.833.189-04



SOLANGE MARGARETH DA SILVA
 OFICIAL DESIGNADA
 AV. BRASIL, 178
 FONE (44) 3242-1523
 CEP 87185-000 - FLORAI - PR

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
 Av. Brasil, Florai - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox conferido com o original vai por mim
 autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade
 foi aplicado na última folha deste documento, entregue
 em Florai/PR.

Em testemunho de verdade...
 Solange Margareth da Silva Sá



Empresa: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 11.358.329/0001-45
CONSOLIDADO

Folha: 0037
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	1.704.531,98	<u>1.704.531,98</u>
Deducoes		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(22.117,70)	
(-) SIMPLES	(145.636,22)	<u>(167.753,92)</u>
Receita Líquida		<u>1.536.778,06</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(129.408,16)	<u>(129.408,16)</u>
Lucro Bruto		<u>1.407.369,90</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(180.436,70)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
FÉRIAS	(23.242,68)	
FGTS	(16.294,27)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(103,77)	
IPVA	(3.702,97)	
TAXAS DIVERSAS	(704,34)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.477,62)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.435,20)	
TELEFONE	(5.225,02)	
SEGUROS	(1.700,24)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.445,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURICA	(1.047,29)	
DEPRECIações E AMORTIZACóES	(45.414,68)	
MULTA DE TRâNSITO	(468,57)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(46.068,70)	
MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS	(4.839,41)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(9.791,58)	
DESPESAS C/ INFORMATICA	(781,00)	
DESPESAS C/ PRETES E MALOTES	(35.508,40)	
INTERNET	(12.180,00)	
DESPESAS C/ SEGURANCA	(480,00)	
JUROS E COMISSóES BANCÁRIAS	(3.757,07)	<u>(419.553,11)</u>
Resultado operacional líquido		<u>987.816,79</u>
Resultado Antes do IR		<u>987.816,79</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>987.816,79</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 10, registrado na Junta Comercial do Estado/PR sob n° 41600481721, em 12/08/2016;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53

WALDOMIRO MATTEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAL - PR

ORIGINAL DESIGNADA

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAL - PR

Solange Margareth da Silva S/A
Oficial Designada

Em testemunho
Floral/PR, _____

presente xerox, confere com o original vai por mim
autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha deste documento, entregue
da verdade.

Floral - PR - CEP 87.185-000
Floral - Centro - Fone (44) 3242-1523
Av. Brasil, nº 178, Centro

SERVICO DISTRI TAL DE FLORAL

2019





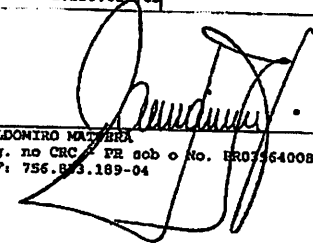
Empresa: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI BPP
C.N.P.J.: 11.358.329/0001-45
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0038
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2017	200.000,00	1.562.833,84	1.762.833,84
Lucros/Prejuízos Acumulados		587.816,79	587.816,79
Saldo em 31/12/2018	200.000,00	2.150.650,63	2.350.650,63


EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53


WALDOMIRO MATÉRIA
Reg. no CRC EE sob o No. ERO3564008
CPF: 756.853.189-04



SOLANGE MARGARETH DA SILVA - Oficial Designada
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
CEP 185-000 - FLORAL - PR

SOLANGE MARGARETH DA SILVA - Oficial Designada
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
CEP 185-000 - FLORAL - PR

Presente xerox conferido com o original vai por mim
atencioso na outra folha deste documento, entregue
no para
Floral/Pr, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
CEP 185-000 - FLORAL - PR

En testemunhe: 17/11/2017 da verdade

Solange Margareth da Silva Sª



Empresa: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 11.358.329/0001-45
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
CONSOLIDADO

Folha: 0039
Número livro: 0010



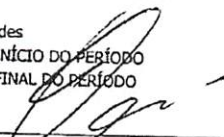
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

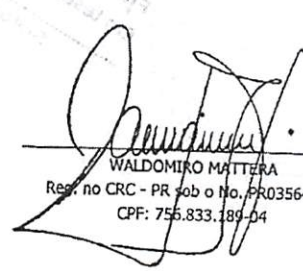
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	987.816,79
Depreciação e amortização	45.414,68
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.033.231,47
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	1.033.231,47
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(240.342,53)
(Aumento) Redução nos estoques	14.143,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	15.789,05
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	822.820,99
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	822.820,99
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	822.820,99

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	422.820,99
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	685.312,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.108.133,97


EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53


WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 755.833.189-04

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
OFFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAL - PR

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
Em testemunho
Floral/PR, em 19/07/2019
A presente xerox, conferido com o original vai por mim autenticada e dou fé. Certificado com o selo de autenticidade foi entregue

Solange Margareth da Silva Sd

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAL
Centro - Fone (44) 3242-1523
Floral - PR - CEP 87.185-000
Av. Brasil, nr 178, Floral - PR





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1) CONTESTO OPERACIONAL

A Empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, é uma empresa individual, com sede e foro na Cidade de Presidente Castelo Branco-Pr., tendo como objeto social Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente, com início de atividades em 28/09/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores originais, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui nenhum valor relacionados à empréstimos junto a Instituições financeiras nacionais.

5) CAPITAL SOCIAL

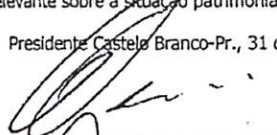
O capital social é de R\$-200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$-1,00 cada totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:


Sócio: Edilson Pimentel – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Castelo Branco-Pr., 31 de Dezembro de 2018.


Sócio administrador


Waldomiro Mattara
Contador



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523

A presente xerox, conferido com o original, vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue em testemunho.

Florai/Pr, 20 de 19.
 Solange Margareth da Silva Sá



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S/A	5
578	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
14	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
587	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
125 S	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
553	1.2.3.07.007	(-) DEPRECIações COMPUTADORES E PERIF.	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS,COFINS, CSLL, RETIDO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
594 S	2.1.6.07	LUCRO DISTRIBUIDO A PAGAR	4
595	2.1.6.07.001	LUCRO DISTR. EDILSON PIMENTEL	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4



SOLANGE MARGARETH DA SILVA
 OFICIAL DESIGNADA
 AV. BRASIL, 178
 FONE (44) 3242-1523
 CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523

presente xerox, confere com a original vai por mim
 autenticada e dou fé. Certificado que o selo de autenticidade
 foi afixado na última folha deste documento, entregue
 em Florai/Pr.
 Em testemunho do Verdadeiro
 Solange Margareth da Silva Sa

12/10/2014
 2014
 da verdade
 Solange Margareth da Silva Sa



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
349	3.2.2.03.004	IPVA	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	4
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURICA	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
510	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
512	3.2.2.04.017	MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS	5
515	3.2.2.04.020	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
523	3.2.2.04.028	DESPESAS C/ INFORMATICA	5
524	3.2.2.04.029	DESPESAS C/ FRETES E MALOTES	5
527	3.2.2.04.032	INTERNET	5
528	3.2.2.04.033	DESPESAS C/ SEGURANCA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	4
402 S	4		5
403 S	4.1	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
404 S	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2
408	4.1.1.01.003	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	3
		VENDA DE MERCADORIAS	4
413 S	4.1.2		5
414 S	4.1.2.01	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
417	4.1.2.01.003	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	3
		(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	4
424 S	4.1.2.03		5
480	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
		(-) SIMPLES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	1
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
601 S	6		5
602 S	6.1	CONTAS AUXILIARES	
471 S	6.1.1	CONTAS AUXILIARES	1
472 S	6.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
473	6.1.1.01.001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
			5



Solange Margareth da Silva SA
 Rua ...
 Florai/PR, ...
 presente xerox, com a original val por mim
 entregue na ditim, folha deste documento, entregue
 da verdade:

SERVICO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - cone (44) 3242-1523
 CEP 87181-178





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 43

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso

Endereço.....: Outro PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820

Complemento.....:

Bairro.....: JD PROGRESSO I

Município.....: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado.....: PR


Inscrição no CNPJ...: 11.358.329/0001-45

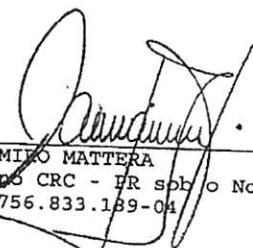
Inscrição Estadual.: 9057345982

Registro na junta...: 41600481721 Data registro: 12/08/2016

Inscrição Municipal: 620176-8

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 31/12/2018


EDILSON PIMENTEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 721.839.269-53


WALDOMIRO MATTERA
Reg. de CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORAI
 Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
 Florai - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
 autenticada e dou fe.
 Florai/Pr, 22/07/2019.

Em testemunho,
Solange Margareth da Silva Sá
 Solange Margareth da Silva Sá
 Oficial Designada

da verdade.

Empresa: **MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP**
 Inscrição: 11.358.329/0001-45
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Página: 0001
 Número livro: 0010
 Emissão: 09/05/2019
 Hora: 10:05:14

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.328.038,82 + 0,00	65,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.447,45 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.328.038,82	65,68
	Passivo Circulante	35.447,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.386.098,08	67,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.447,45 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.447,45 + 0,00	0,01
	Passivo Total	2.386.098,08	

Índice de Endividamento Geral

EDILSON PIMENTEL
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 Fone: 721.839.269-53



WALDOMIRO MATTERA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
 CPF: 756.833.189-04



Serviço Distrital de Florai
 Avenida Brasil, nº 178 - Centro - CEP: 87165-000 - Tel/Fax.: (44)3242-1523
 Selo nº - sem valor -
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDILSON PIMENTEL e WALDOMIRO MATTERA. *0001* FMALZVHA-851047-10*. Dou fé Florai-Paraná, 10 de maio de 2019 - 15:12:34h.

Em Teste da Verdade
 Solange Margareth da Silva Oficial Designada





COMARCA DE FLORAI-PR
 FUNARREN
 87185-000
 FLORAI-PR

Tabuleiro de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FGE53212

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
 OFICIAL DESIGNADA
 AV. BRASIL, nº 178, Centro - Fone (41) 3242-1523
 Av. Brasil, Florai - PR - CEP 87 185-000

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORAI
 A presente cópia conferida com a original vai por mim
 autenticada e dou fé.
 Florai/Pr, 12 de maio de 2009

Em testemunho.....

Solange Margareth da Silva Sá
 Oficial Designada

Olga Assami Aoki
 CPF 140.609.499-49
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
MARIELY FRATINI UBALDO DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

Documento..... CNPJ 11.358.329/0001-45

Sede..... Avenida PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM
PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANÇA/PR, 26 de Agosto de 2019


MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA





SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 10 de setembro de 2019

Em testemunho, *Solange Margareth da Silva* da verdade,

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 76.279.959/0001-70, ATESTA para os devidos fins que a Empresa, **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45, já contratou com esta Municipalidade, no **fornecimento de materiais esportivos para as atividades esportivas do município de Presidente Castelo Branco**, entregando os seguintes itens:

- 2 pares de Rede de futebol de campo fio 2 – Polipropileno modelo Europeu, malha 16 cm, em tamanho oficial.
- 2 pares Rede de futebol society europeu 5m-fio 4-seda malha 14cm; tamanho: (LxA) 5,20 x 2,30 m; Lateral: Superior 2,30 – inferior 1,50 m; Tamanho da embalagem: 18x40x50.
- 2 pares Redes de futebol de salão fio 4-polipropileno composição: fio 4 de polipropileno de alta resistência, malha 12 cm; tamanho: (LXA) 3,0x2,10; Lateral; Superior 0,50 – inferior 1,20 m; peso aproximado: 3,0 kg; tamanho da embalagem: 13x30x30.
- Rede de proteção fio 4-seda malha salão (12cm), instalado. 1.091 m.
- 230m² de Rede de Proteção malha salão fio 4 malha 12 polipropileno instalado.
- 1 rede de futsal fio 4 – polipropileno; composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência; malha 12; tamanho (LXA) 3,0x2,10; lateral; Superior 0,50- inferior 1,20m; peso aprox. 3,0kg; tamanho da embalagem: 13x30x30.

Portanto a empresa cumpriu corretamente com as obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de março de 2019.



Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal
CPF: 049.417.639-39



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Florai - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.
Florai/Pr, 07 de junho de 2019

Em testemunho..... da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE SUBSTITUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ 76.282.649/0001-04 Fone 44 3243-1157

Praça Santa Cruz, 249 – CEP 87.190-000

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

gabinete@pmsjivai.pr.gov.br

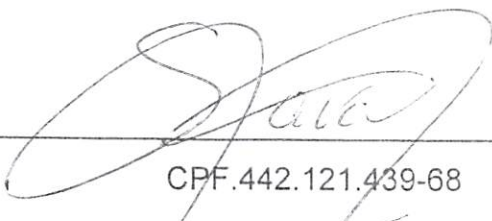
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, situada na Praça Santa Cruz, 249, cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, sob o CNPJ nº.76.282.649/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Bairro Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45, forneceu os seguintes materiais para este município:

60	un	Lixeira confeccionada em chapa de ferro ,pintura eletrostática(epóxi).
30	un	Bancos com encosto confeccionado em ferro,pintura eletrostática(epóxi).
20	un	Floreiras confeccionada em ferro (acompanha os vasos).
01	un	Kit para basquete,tabela em compensado naval,aro em ferro,rede em seda
01	un	Mastro p/ tênis (contendo uma rede tênis).
308	mt	de Rede de proteção em fio de polietileno (nylon).

Os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não constando nada que desabone. O referido é verdade pelo que expede o presente ATESTADO.

São Jorge do Ivaí, 19 de Julho de 2017.


CPF.442.121.439-68

Francisco C. Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
RG. 3.025.305-1


Reconhecido
em São Jorge do Ivaí

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
Praça Santa Cruz, 192, Centro - Tel: (44) 3243-1960

Selo nº 2TY0w..zxRGf.p3KEf, Controle: sCsMR.FGI44

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FRANCISCO CARLOS NAVARRO. Dou fé. São Jorge do Ivaí-PR, 19 de julho de 2017 - 10:11:35h


Maycon César Correea-Escritevente

MAYCON CÉSAR CORRÊA
ESCRIVENTE



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé:
Floraí/Pr, 19 de julho de 2017.

Em testemunho..... da verdade.

Solange Margareth da Silva
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

www.florai.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Florai, situada na Rua Getulio Vargas, 177, na cidade de Florai, Estado do Paraná, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, com sede na Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Bairro Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45. Forneceu os seguintes materiais para este município, oriundo do pregão presencial nº 35/2016:

- * 1000 m² de rede de proteção fio 4 seda (polipropileno) malha 10 x 10 cm instalada
- * 3000 m² de rede de proteção fio 4 (polietileno) nylon malha 12 x 12 instalado
- * 3 pares de mastro para voley oficial (canopla e cremalheira) tubo 3 parede 2mm (pintura em epoxi)
- * 2 pares de trave para futebol de salão tubo 3 pol. parede 2 mm (pintura em epoxi)
- * 2 pares de tabela oficial basquete com aro compassado naval 18 mm (tabela com estrutura para colocação)

Os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não constando nada que desabone. O referido é verdade pelo que expede o presente ATESTADO.

Florai – PR, 15 de Maio de 2017.

Fausto Eduardo Herradon

CPF 756.829.079-49

Prefeito Municipal

SERVICO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro – Fone (44)
3242-1523 - Florai – PR CEP 87.185 - 000
RECONHEÇO A FIRMA POR
SEMELHANÇA DE FAUSTO EDUARDO
HERRADON, DOU FE. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Florai - Pr, 19 de junho de 2017.
Em Teste *da* da verdade.
Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oYua9.vrPuc.ohVCr
Controle:
5VXzI.TCWz9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SERVICO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Florai - PR - CEP 87 185-000

presente copia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.
Florai/Pr, *07 de junho de 2019*

Em testemunho.....*da* da verdade.
Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

JULIMAR BUENO GARCIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro – Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

contato@Iniasdeulov.net.com

99.3555-1358

43 9 9609.2611

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será de:

Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomésticos; comercio varejista de artigos do armarinho; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso domesticam; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio varejista de domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cédulo CHJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Centro - Japira - Paraná - CEP: 81920-000 - Fone: (41) 3541-4044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º do II da Lei Estadual 8.721/2008 assinando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou, F.

Cód. Autenticação: 37371508161619150143-1; Data: 15/08/2016 16:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADV0057-FBOM
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://sejo.digital.fpb.jus.br>

Bat. Valério de Almeida Galvão



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME



TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	42.500	50%	42.500,00
Sócio JULIMAR BUENO GARCIA	42.500	50%	42.500,00
TOTAL valor total do capital social	85.000	100%	85.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI** e **JULIMAR BUENO GARCIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME


DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, a representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.


DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014


CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
Sócio Administrador


JULIMAR BUENO GARCIA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 41207881999
Protocolo: 14/346513-9, DE 03/06/2014

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Estatuto 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37371508161619150143-3; Data: 15/08/2016 16:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV00568-HKNO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0788199-9	CNPJ 17.394.513/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2013	Data de Início de Atividade 04/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980-SALA 03, CENTRO, CURIÚVA, PR, 84.280-000			
Objeto Social LOJA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; VENDA DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO; VENDA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.			
Capital: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa		

TELÊMACO BORBA - PR, 17 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - Japira - Paraná, CEP: 82220-000. E-mail: arquivados@japira.pr.br - Tel.: (0xx) 3344-5481 - Fax: (0xx) 3204-5481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37371807191438190732-1; Data: 18/07/2019 14:40:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU98643-YVWL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Miranda: R\$ 0,00
Título: _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME													
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA													
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0788199-9	CNPJ 17.394.513/0001-27												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JULIMAR BUENO GARCIA 044.675.209-61</td> <td>42.500,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> <tr> <td>CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI 058.887.999-12</td> <td>42.500,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> </tbody> </table>		Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	JULIMAR BUENO GARCIA 044.675.209-61	42.500,00	SOCIO	CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI 058.887.999-12	42.500,00	SOCIO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato											
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio											
JULIMAR BUENO GARCIA 044.675.209-61	42.500,00	SOCIO											
CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI 058.887.999-12	42.500,00	SOCIO											
Último Arquivamento Data: 13/06/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20143465147												
Evento (s):	Situação REGISTRO ATIVO												
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												

TELÉMACO BORBA - PR, 17 de julho de 2019

19/443383-8



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL**

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 916 - Bairro São Antônio - Jd. Paraná/PR - CEP: 85200-000 - Fone: (41) 3244-5401 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37371807191438190732-2; Data: 18/07/2019 14:40:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU98642-TQLH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

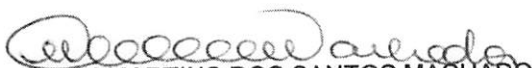
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.394.513/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 06 de Setembro de 2019, 15:42:14


MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machado
CPF 339.334.499-72
Juramentada





Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA N° 388/2016

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, conforme protocolo nº 20190403, de 03 de Abril de 2019 concede Alvará de Licença para Funcionamento, a:

Razão Social: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME	
Nome Fantasia: BRUNA NODA FOTOGRAFIA	Inscrição Municipal: 1717
CNPJ/CPF: 24.293.119/0001-68	
Localização: RUA FLORINDO TOMAZ, 30 - CASA - CENTRO 84280000	
Atividades (1ª principal, demais secundárias): 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	
1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.	
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.	
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.	
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.	
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.	
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.	
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.	
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.	
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.	
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.	
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.	
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.	
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.	
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.	
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.	
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.	
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.	
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.	
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.	
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico	
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.	
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.	
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.	





- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 8219-9/01 - Fotocópias.
 8599-6/03 - Treinamento em informática.
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Horário de funcionamento:
Conforme Lei Municipal

Área utilizada pela empresa:
89,00

É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço;

Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

*** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***

Observações:

CVE (BOMBEIROS) Processo 3.9.01.19.0000953871-00 - VÁLIDO ATÉ 24/3/2020

Data da emissão:
03/04/2019

Validade:

31/12/2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA, ESTADO DO PARANÁ, em 03/04/2019.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Diretor de Tributação

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ				NÚMERO 861
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE STAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL JUN DO PARANÁ EXERCÍCIO 12 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Enziâne Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA <i>20/07/2015</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB NÚMERO: 20154873691 Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015 Endereço: 411 0421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ				NÚMERO 861
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Eliziane Dionísio RG 10.296/845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR 20/07/2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB NÚMERO: 20154873691 Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS -		
		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA	(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 475.374.429-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADUORO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADUORO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG-10.296.845-01/PR Agência Regional Jacarezinho - PR PIETÁTORA 30/10/2014	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 30/10/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 4110421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 845	
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundarias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
João Henrique de Souza Calçados EPP

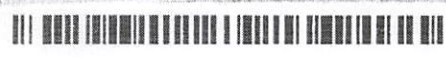
DATA DA ASSINATURA 17/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luana de Oliveira Corrêa RD 9.807.540-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 01104114	AUTENTICAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014
SOB NÚMERO: 20140720510
Protocolo: 14/072051-0, DE 04/02/2014

Empresa: 4110421671-2
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-12-1961	IDENTIDADE número 3.365.299-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 1054
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782-2/01 Atividades secundárias 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza - Calçados - Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 03-10-2012	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA
11/10/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012
SOB NÚMERO: 41901302442
Protocolo: 12/668538-0, DE 05/10/2012

Empresa: 4110421671-2
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41104216712		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NOVA FÁTIMA - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961		PROFISSÃO MICROEMPRESÁRIO		CPF (número) 475.374.429-91	
IDENTIDADE número 3.365.299-2	órgão emissor S.S.P.	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 848
COMPLEMENTO APARTAMENTO 402		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO				UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5233-7/1	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS				
Atividades secundárias					
5249-3/6	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 00.492.065/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 05/03/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten Signature]</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]
Anthony Ap. Franco
SA 99 000.000-99
14/04/99

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/1999
SOB O NÚMERO
99 0 711560

[Handwritten Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

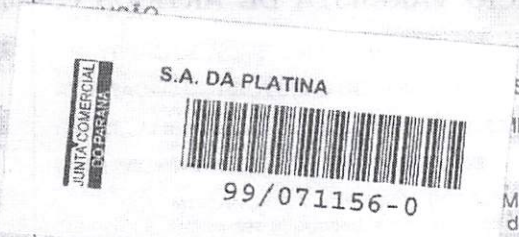
Protocolo: 99/071156-0



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	
150	
151	SARIAL
152	MPRESARIAL
110	MICA-PRINCIPAL (somente mudança de do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO RÔNICO



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
NOME DO TITULAR

natural de **NOVA FÁTIMA - PR** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **MANOEL DE SOUZA E MARIA LUIZA MONTALINI DE SOUZA**
FILIAÇÃO

nascido em **17-12-61** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 7 5 3 7 4 4 2 9 9 1** identidade **3.365.299-2** **S.S.P.** **PR**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA PARANAPANEMA Nº 156, CENTRO CEP.86310-000 NOVA FÁTIMA -**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PR. CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| 02 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADO

41 1 0421671 2 NIRC (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APIQ., SALA, ETC.)
06 RUA SÃO PAULO Nº 963

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000,00 (Um mil reais). CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CCG - básico ordem controle
10 2 0 2 9 5 **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	5	6	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO
20-02-95 **18**

"Declara para Registro Especial de Microempresa que se enquadra à Lei Federal número 7256 de 27-11-84."

(Handwritten signature)



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Anos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

14 MAR 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO: Certifica que este documento foi registrado
em número e data apresentados acima.



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
P/ Secretário Civil

1.04216712



95/024859-0 131ar1995 14:35
CORNELIO PROCOPIO

Atos: 102
 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS
 Previsto Recolhido
 JUNTA (GR) 12,92 12,92
 DNRC (DARF) 2,05 2,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 0965/1999
Data: 27/04/1999

TL. Nº: 7.478
TL./ISS. Nº: 7478

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.

Ramo de Atividade ou Profissão: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DA PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

C.N.P.J.: 00.492.065/0001-00

C.P.F.:

R.G.:

Localização: RUA PARANÁ, Nº 861 - CENTRO.

Obs.:

Jacarezinho, 06 de Junho de 2017

Isa Marci Demétrio Teixeira

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

10 OUT 2017

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

16 SET 2018

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

30 AGO 2019

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

01 SET 2020

Isa Marci Demétrio Teixeira
Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



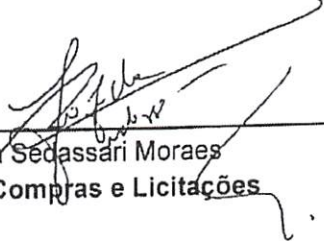
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, PR, na Rua Paraná, 845- Centro, Centro forneceu materiais esportivos de para essa Prefeitura, conforme contrato nº 107/2018.

Expedimos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA reafirmando a capacidade técnica e operacional em atendimento as demandas apresentadas por esta instituição pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jacarezinho, 19 de agosto de 2019.



Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 20

Folha: 1



Contém este livro folhas numeradas do No. 1 ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

Ramo: Comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos e aparelhos de ginástica, bicicletas, móveis para escritório, equipamentos e suprimentos de in

Endereço: Rua PARANA, 845

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JACAREZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.492.065/0001-00

Inscrição Estadual.....: 5210102665

Registro na junta.....: 41104216712 Data registro: 20/02/1995

Inscrição Municipal.....: 747800

RODRIGO CANDIDO DAMAS036.538.539-58047028/O-3

JACAREZINHO, 01/01/2018

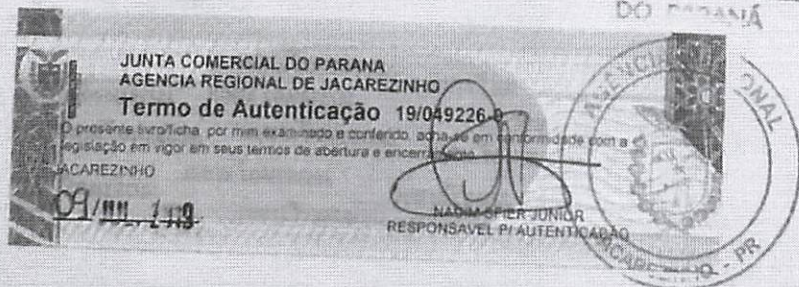
JOAO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS

Reg. no CRC - PR sob o No. 047028/O-3

CPF: 036.538.539-58



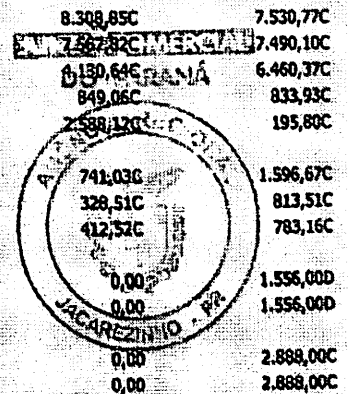
Empresa: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS
 C.N.P.J.: 00.492.065/0001-00
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	232.987,70D	217.380,64D
DISPONÍVEL	232.279,70D	216.672,64D
CAIXA	15.005,33D	6.223,44D
CAIXA GERAL	15.005,33D	6.223,44D
OUTROS CRÉDITOS	7.219,04D	7.211,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	7.211,50D	7.211,50D
SALARIO FAMILIA	85,08D	85,08D
SALARIO MATERNIDADE	7.126,42D	7.126,42D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7,54D	0,00
ICMS A RECUPERAR	7,54D	0,00
ESTOQUE	210.055,33D	203.237,70D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	210.055,33D	203.237,70D
MERCADORIAS PARA REVENDA	210.055,33D	203.237,70D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	708,00D	708,00D
IMOBILIZADO	708,00D	708,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	708,00D	708,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	708,00D	708,00D
PASSIVO	232.987,70C	217.380,64C
PASSIVO CIRCULANTE	63.561,10C	47.954,04C
FORNECEDORES	35.747,01C	36.226,00C
FORNECEDORES	35.747,01C	36.226,00C
RECCO RECCO & CIA LTDA	17.880,53C	0,00
CRUZEIRO INDUSTRIA DE MALAS E ARTEFATOS DE COURO LTT	0,00	1.280,66C
NIKE DO BRASIL COM PART LTDA	1.867,65C	0,00
PELLIZZARI TROFEUS IND COM LTDA	451,00C	1.804,00C
JOSE EDVALDO BORSATO - EPP	318,47C	0,00
CALCADOS JACOB SA	0,00	2.552,00C
DSI SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	3.410,00C	1.364,00C
CAMBUCCI S/A	0,00	1.809,56C
ASICS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVO:	0,00	1.019,20C
VULCABRAS AZALEIA - CE, CALC E ART ESP S/A	0,00	3.787,68C
TIBURSKI NABOSNE LTDA	1.767,58C	968,22C
L & R BORGES IND. COM. E EXP. E IMP. DE ART. ESPOR. LTDA	1.906,07C	3.129,65C
LUPO S/A	0,00	848,16C
KANXA INDUSTRIAL LTDA	0,00	1.437,13C
CAUDURO IND COM DO VESTUARIO LTDA	0,00	476,56C
ALPARGATAS S/A	0,00	465,74C
RECCO RECCO & CIA LTDA	0,00	2.887,40C
MULTISPORT INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	0,00	6.956,18C
DRAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.459,28C
RED RIVER IND. COM. E MKT LTDA	0,00	1.698,50C
GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIV	0,00	1.282,10C
GINASTIC IND E MOV BRINQ E ART RECREATIV	4.600,83C	0,00
TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO	39,90C	0,00
VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	3.505,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.720,55C	1.309,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.720,55C	1.309,27C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.720,55C	1.309,27C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.308,85C	7.530,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.587,82C	7.490,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	6.460,37C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	833,93C
AUTONOMO	7.588,12C	195,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	741,03C	1.596,67C
INSS A RECOLHER	328,51C	813,51C
FGTS A RECOLHER	412,52C	783,16C
PROVISÕES	0,00	1.556,00D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.556,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.888,00C
CONTAS A PAGAR	0,00	2.888,00C



Empresa: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS
C.N.P.J.: 00.492.065/0001-00
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0081
Número livro: 0000

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2018	
	31/12/2018	31/12/2017
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	300,00C
DOUGLAS VILA	0,00	2.000,00C
SANEPAR	0,00	106,00C
OI S/A	0,00	191,00C
CPFL	0,00	291,00C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	16.784,69C	0,00
DIVIDENDOS	16.784,69C	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	16.784,69C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	159.426,60C	159.426,60C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	159.426,60C	159.426,60C
EMPRÉSTIMOS	55.000,00C	55.000,00C
MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	15.000,00C	15.000,00C
JOAO HENRIQUE DE SOUZA	40.000,00C	40.000,00C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	60.667,11C	60.667,11C
LUCROS CREDITADOS A PAGAR	60.667,11C	60.667,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.759,49C	43.759,49C
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	43.759,49C	43.759,49C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Reg. no CRC - PR sob o No. 047028/O-3
CPF: 036.538.539-58

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	396.194,92	396.194,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.480,97)	(14.480,97)
RECEITA LÍQUIDA		381.713,95
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(272.626,08)	(272.626,08)
LUCRO BRUTO		109.087,87
DESPESAS OPERACIONAIS		(92.303,18)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.181,27)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
FÉRIAS	(77,80)	
FGTS	(9.091,16)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	465,05	
REMUN. DE AUTONOMO	(2.688,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.868,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.419,00)	
TELEFONE	(1.995,00)	
RESULTADO OPERACIONAL		16.784,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		16.784,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		16.784,69

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 047028/O-3
 CPF: 036.538.539-58

AGÊNCIA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Empresa: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS
C.N.P.J.: 00.492.065/0001-00
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	16.784,69
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	16.784,69
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(16.784,69)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(16.784,69)
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
Reg. no CRC - PR sob o No. 047028/O-3
CPF: 036.538.535-58



Empresa: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS
CNPJ: 00.492.065/0001-00
Rua Paraná, nº 861, Bairro: Centro - Jacarezinho - PR CEP: 86400-000

Folha:
Número livro: 0030



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2018

1. Informações gerais:

A JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, empresa individual, inscrita no JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4110421671-2, iniciou suas operações em 20 de fevereiro de 1995 e tem como objeto social: Comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos e aparelhos de ginástica, bicicletas, móveis para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinhos; confecção de peças do vestuário; serviços de estamperia, bordados, acabamentos, customização, colagem, engomagem, impermeabilização em artigos têxteis e peças do vestuário, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e o comércio varejista de artigos de papelaria e materiais para escritório. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Titular da Empresa Individual.

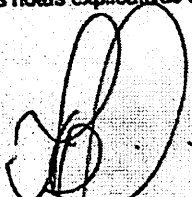
2. Apresentação das demonstrações financeiras:

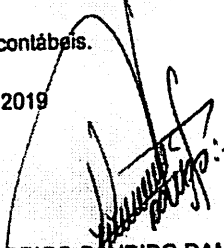
As demonstrações financeiras da Sociedade, inclusive as notas explicativas, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a ITG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e de acordo com os documentos que foram apresentados ao contador. Seus valores são apresentados em moeda nacional, mercado na qual a empresa mantém suas atividades.

- O reconhecimento de receitas se dá pelo regime de competência, a qual é mensurada por meio das notas fiscais emitidas e devidamente escrituradas em livro próprio;
- O reconhecimento das despesas se dá pelo regime de competência, sendo reconhecidas no momento em que ocorrem;
- Quanto a contingências ativas e passivas, não há;
- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra Primeiro que sai.
- A sociedade apura e recolher seus impostos pela sistemática do Simples Nacional, a qual é optante desde 01/07/2007;
- O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente, desde a sua constituição;
- No ano calendário em referência a empresa apurou Lucro de R\$ 16.784,69 (dezesseis mil, setecentos e oitenta quatro reais e sessenta nove reais); o qual fora destinado para distribuição, para pagamento ao titular em exercício futuro.

As notas explicativas acima enumeradas, fazem parte das demonstrações contábeis.

Jacarezinho/PR, 31 de março de 2019


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF.: 475.374.429-91


RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
CRC PR-047028/O-3
CPF.: 036.538.539-58

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 20

Folha: 98



Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

Ramo: Comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos e aparelhos de ginástica, bicicletas, moveis para escritório, equipamentos e suprimentos de in

Endereço: Rua PARANA, 845

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JACAREZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.492.065/0001-00

Inscrição Estadual.....: 5210102665

Registro na junta.....: 41104216712 Data registro: 20/02/1995

Inscrição Municipal.....: 747800

RODRIGO CANDIDO DAMAS036.538.539-58047028/O-3

JACAREZINHO, 31/12/2018

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

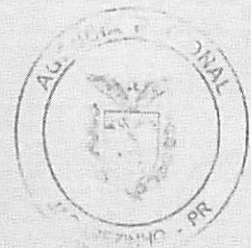
CPF: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS

Reg. no CRC - PR sob o No. 047028/O-3

CPF: 036.538.539-58

JUNTA COMERCIAL
JO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0421671-2	00.492.065/0001-00	14/03/1995	20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARANÁ, 861, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 20/07/2015

Número: 20154873691

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130244-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

Identidade: 33652992.SSP/PR

CPF: 475.374.429-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

19441988-6



JACAREZINHO - PR, 09 de julho de 2019

(Assinatura)
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Nacim Sfier Junior
RG 1.490.855-9
Aréncia Regional Jacarezinho - PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1995
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPE ESPORTES E CALCADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 861	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3525-1608
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 15:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52101026-65	00.492.065/0001-00	04/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**
 Título do Estabelecimento **MILENIO ESPORTES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PARANA, 861 - CENTRO - CEP 86400-000**
FONE: (43) 3525-1608
 Município de Instalação **JACAREZINHO - PR, DESDE 06/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
- 1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	475.374.429-91	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/10/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 52101026-65

Emitido Eletronicamente via Internet
30/09/2019 9:19:10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020671875-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.492.065/0001-00**
Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO (PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Salomão Abdala n. 268 - Nova Jacarezinho - (43) 3525-2214
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS ME**, inscrita no CNPJ sob n. **00.492.065/0001-00**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove(06/08/2019).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO - PR
 Cartório Distribuidor, Controlador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Judicial
 Bcl. Paulo Balieiro Coutinho
 TITULAR DESIGNADO
 Fone/fax: (43) 3525-2214
 CEP: 86.400-000 JACAREZINHO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS
CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:15:35 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **C136.9A95.317E.3C28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.492.065/0001-00

Razão Social: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS ME

Endereço: RUA PARANA 845 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091301310767731916

Informação obtida em 30/09/2019 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3133 2019

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 747800-0

Razão Social...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO - EPP
Nome Fantasia...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO - EPP
CPF/CNPJ.....: 00.492.065/0001-00
Endereço.... : RUA PARANA , 861 Complemento:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: JACAREZINHO /
Ramo Atividade: COM VAREJ CALCADOS ART ESPORT
COMERCIO VAREJ DE ART E ACESSO
Requerente....: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADO
Finalidade....: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 03 de Setembro de 2019
Válida até 01 de Janeiro de 2020
Código de Autenticidade: 2269420002269

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.492.065/0001-00

Certidão n°: 185133589/2019

Expedição: 30/09/2019, às 10:34:23

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.492.065/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
Processo Administrativo Nº 166/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 12/09/2019 16:10:49

TOTAL DO PROCESSO: 15.672,99

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA				20.510.631/0001-68	4.684,99
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	95,00	Total: 760,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:		
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA					
Quantidade: 8	Valor Unit.: 95,00			Total Item: 760,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	100,00	Total: 800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:		
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA					
Quantidade: 8	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 800,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 032	130,00	Total: 650,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:		
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 650,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	170,00	Total: 850,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:		
Descrição: BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 850,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 032	95,00	Total: 285,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:		
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA					
Quantidade: 3	Valor Unit.: 95,00			Total Item: 285,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 032	60,00	Total: 900,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DALPONTE	Modelo:		
Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 900,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 032	45,00	Total: 90,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZONA LIVRE	Modelo:		
Descrição: KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 90,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 032	40,00	Total: 80,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZONA LIVRE	Modelo:	
Descrição: KIT CONE 23 CM - 10 PÇS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 80,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 032	70,00	Total: 140,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:	
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE 5MTS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 140,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 096	20,00	Total: 60,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPER	Modelo:	
Descrição: APITO CLASSIC PRETO - FOX 40				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 60,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 096	20,00	Total: 60,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGUSSY	Modelo:	
Descrição: BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 60,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 096	9,99	Total: 9,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:	
Descrição: KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99			Total Item: 9,99
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			00.492.065/0001-00	438,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 081	219,00	Total: 438,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KNOCKOUT	Modelo:	
Descrição: CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 219,00			Total Item: 438,00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP			11.358.329/0001-45	10.550,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 032	5,60	Total: 2.016,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Magnum	Modelo: Rede de proteção p/ campo	
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 5,60			Total Item: 2.016,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 060	5,85	Total: 5.850,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Magnum	Modelo: Rede de proteção	
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,85			Total Item: 5.850,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 060	120,00	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Descrição: REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 600,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 032 180,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Magnum Modelo: Rede de gol society

Descrição: REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 095 284,00 **Total: 284,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Magnum Modelo: Rede de gol campo

Descrição: REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 284,00** Total Item: 284,00

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
Processo Administrativo Nº 166/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 12/09/2019 16:10:49

LOTE 1 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	139,75	95,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013	17.394.513/0001-27	139,00	97,99	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	139,75	112,10	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	139,75	115,00	Sim
5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	137,00	129,90	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	139,75	135,99	Sim
7 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	053	19.458.719/0001-07	139,00	138,99	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	088	22.259.320/0001-01	140,00	140,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	152,25	100,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	152,00	108,38	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	152,25	114,40	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	152,25	124,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	145,00	124,90	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	152,25	151,99	Sim
7 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	152,00	152,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	153,00	153,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA			

Quantidade: 5 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	195,00	130,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	195,00	138,00	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	195,00	155,00	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	190,00	169,50	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	195,00	194,99	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	195,00	195,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	033	22.259.320/0001-01	195,00	195,00	Sim
8 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	195,00	195,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA			

Quantidade: 5 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	222,75	170,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	222,00	174,99	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	219,00	194,90	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	222,75	205,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	222,00	214,99	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	222,75	222,75	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	033	22.259.320/0001-01	223,00	223,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PENALTY	Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA			

Quantidade: 3 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 285,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	171,75	95,00	Sim
2 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	041 00.363.814/0001-90	171,75	100,00	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	018 17.353.208/0001-97	171,75	119,80	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	168,00	119,90	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	089 28.629.492/0001-06	171,75	170,99	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	171,00	171,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072 22.259.320/0001-01	172,00	172,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013 17.394.513/0001-27	171,00	94,99	Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO
BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DALPONTE	Modelo:
Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL			

Quantidade: 15 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	107,96	60,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041 17.394.513/0001-27	107,00	67,99	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	107,96	68,00	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	90,00	79,90	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	089 28.629.492/0001-06	107,96	106,99	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	107,00	107,00	Sim
7 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	107,96	107,96	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	033	22.259.320/0001-01	108,00	108,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO
KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZONA LIVRE	Modelo:
Descrição: KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	54,00	45,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	53,00	49,90	Sim
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	025	19.458.719/0001-07	53,00	53,00	Sim
4 MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	086	08.738.035/0001-34	54,00	54,00	Sim
5 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	54,00	54,00	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	54,00	54,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO
KIT CONE 23CM - 10 PÇS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZONA LIVRE	Modelo:
Descrição: KIT CONE 23 CM - 10 PÇS			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	47,50	40,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	46,00	46,00	Sim
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	47,00	47,00	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	47,50	47,49	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	061	28.629.492/0001-06	47,50	47,50	Sim
6 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	48,00	48,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO
CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KNOCKOUT	Modelo:
Descrição: CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 219,00 Valor Total: 438,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	235,00	219,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	240,00	220,00	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	240,00	238,90	Sim
4 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	239,00	239,00	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008 22.259.320/0001-01	240,00	240,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO
ESCADA DE AGILIDADE 5MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE 5MTS			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	95,75	70,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	93,00	74,90	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098 17.353.208/0001-97	95,75	79,85	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	95,75	95,70	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008 22.259.320/0001-01	96,00	96,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO
APITO CLASSIC PRETO - FOX 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Modelo:
Descrição: APITO CLASSIC PRETO - FOX 40

Quantidade: 3 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	30,75	20,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	29,00	29,00	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	30,75	30,70	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	30,75	30,75	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	088	22.259.320/0001-01	31,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO
BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo:
Descrição: BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)

Quantidade: 3 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	29,25	20,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	29,25	20,90	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	29,00	24,90	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	29,25	29,25	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO
REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Magnum
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180)
Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm

Modelo: Rede de proteção p/ campo

Quantidade: 360

Valor Unit.: 5,60

Valor Total: 2.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	032	11.358.329/0001-45	7,00	5,60	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	7,00	5,70	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	7,00	5,89	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	6,90	5,90	Sim
5 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	7,00	6,00	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	6,90	6,90	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO
REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Magnum
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500)
material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m

Modelo: Rede de proteção

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 5,85

Valor Total: 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	060	11.358.329/0001-45	7,00	5,85	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	7,00	5,88	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	6,90	5,95	Sim
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	7,00	6,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	025	19.458.719/0001-07	6,90	6,90	Sim
6 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	7,00	7,00	Sim
7 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - FRACASSADO
FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	147,00	147,00	Sim
VERTICAL SPORTS CENTER	088 22.259.320/0001-01	150,00	150,00	Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO
KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:
Descrição: KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 9,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	16,45	9,99	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	16,45	10,00	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	16,00	14,90	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	16,45	16,45	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008 22.259.320/0001-01	17,00	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO
REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol
Descrição: REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	060 11.358.329/0001-45	181,61	120,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	181,61	122,99	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	181,61	154,88	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079 17.353.208/0001-97	181,61	154,90	Sim
5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	179,00	177,50	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	181,00	181,00	Sim
7 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041 17.394.513/0001-27	181,00	181,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	044 22.259.320/0001-01	182,00	182,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO
REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol society
Descrição: REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros			
Fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	032 11.358.329/0001-45	274,62	180,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	272,00	184,50	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	274,62	189,99	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079 17.353.208/0001-97	274,62	220,00	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	061 28.629.492/0001-06	274,62	231,48	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	274,00	274,00	Sim
7 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041 17.394.513/0001-27	274,00	274,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	072 22.259.320/0001-01	275,00	275,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO
REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol campo
Descrição: REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m			
fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284,00	Valor Total: 284,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	095 11.358.329/0001-45	374,50	284,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	374,50	285,00	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	375,50	290,00	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	369,00	350,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	374,00	374,00	Sim
6 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013 17.394.513/0001-27	374,00	374,00	Sim
7 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	374,50	374,50	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	072 22.259.320/0001-01	375,00	375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
Processo Administrativo Nº 166/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 12/09/2019 16:10:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2019 14:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	S. SCHNEIDER - EPP
19/09/2019 12:47:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
22/09/2019 16:29:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
25/09/2019 12:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VERTICAL SPORTS CENTER
25/09/2019 13:54:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERTICAL SPORTS CENTER
25/09/2019 17:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
26/09/2019 13:57:41	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME
26/09/2019 14:43:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
27/09/2019 08:27:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME
27/09/2019 09:25:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
27/09/2019 09:27:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
27/09/2019 10:51:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
27/09/2019 14:49:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MONICA R. DE MELLO FARIA ME
27/09/2019 15:28:54	CADASTRO DE PROPOSTA	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
27/09/2019 15:40:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
27/09/2019 15:41:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
27/09/2019 15:48:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
27/09/2019 15:59:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S. SCHNEIDER - EPP
30/09/2019 09:05:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Srs. às 09h30min daremos início a sessão de disputa.		
30/09/2019 09:25:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de 5 min. entraremos na sessão de disputa. Boa Sorte a todos		
30/09/2019 09:33:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada		
30/09/2019 09:36:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. a disputa foi iniciada, vamos melhorar seus preços.		
30/09/2019 10:36:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. está encerrada a sessão de disputa. As proponentes vencedoras na fase de disputa que não anexaram os documentos de habilitação na plataforma, terão o prazo de 1 (uma) hora para enviar a documentação de habilitação via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. E 5 dias para enviar cópia autenticada da documentação de habilitação em conformidade com o edital juntamente com a proposta de preços atualizada.		
30/09/2019 10:36:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada a todos pela participação.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENALTY Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA

Quantidade: 8

Valor Unit.: 95,00

Valor Total: 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	139,75	95,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013	17.394.513/0001-27	139,00	97,99	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	139,75	112,10	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	139,75	115,00	Sim
5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	137,00	129,90	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	139,75	135,99	Sim
7 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	053	19.458.719/0001-07	139,00	138,99	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	088	22.259.320/0001-01	140,00	140,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO				
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/09/2019 09:32:48	DISPUTA				
30/09/2019 09:32:48	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME			139,75
30/09/2019 09:32:48	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME			139,75
30/09/2019 09:32:48	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			137,00
30/09/2019 09:32:48	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER			140,00
30/09/2019 09:32:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			139,75
30/09/2019 09:32:48	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP			139,75
30/09/2019 09:32:48	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME			139,00
30/09/2019 09:32:48	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			139,00
30/09/2019 09:36:25	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME			136,00
30/09/2019 09:36:25	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME			138,99
30/09/2019 09:36:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			135,00
30/09/2019 09:37:54	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			133,00
30/09/2019 09:38:20	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			130,00
30/09/2019 09:38:40	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			129,90
30/09/2019 09:39:25	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			120,00
30/09/2019 09:40:14	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			119,99
30/09/2019 09:41:28	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			110,00
30/09/2019 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
30/09/2019 09:42:56	PRÉ-RANDÔMICO				
30/09/2019 09:45:29	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP			135,99
30/09/2019 09:47:56	TEMPO RANDÔMICO				
30/09/2019 09:48:02	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			109,99
30/09/2019 09:48:11	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME			115,00
30/09/2019 09:48:34	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:49:00	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	104,99
30/09/2019 09:49:17	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	100,00
30/09/2019 09:49:32	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	102,00
30/09/2019 09:50:19	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	112,10
30/09/2019 09:54:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	99,99
30/09/2019 09:55:14	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	98,00
30/09/2019 09:55:24	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	97,99
30/09/2019 09:56:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	95,00
30/09/2019 10:09:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
30/09/2019 10:09:56	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:18	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENALTY Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA

Quantidade: 8 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	152,25	100,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	152,00	108,38	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	152,25	114,40	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	152,25	124,00	Sim
5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	145,00	124,90	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	152,25	151,99	Sim
7 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	152,00	152,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	153,00	153,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:48	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:48	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	152,25
30/09/2019 09:32:48	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:32:48	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	152,00
30/09/2019 09:32:48	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	153,00
30/09/2019 09:32:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	152,25
30/09/2019 09:32:48	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	152,25
30/09/2019 09:32:48	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	152,25
30/09/2019 09:32:48	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	152,00
30/09/2019 09:37:05	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	135,00
30/09/2019 09:39:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	134,00
30/09/2019 09:40:02	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	130,00
30/09/2019 09:40:22	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	129,99
30/09/2019 09:41:37	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	125,00
30/09/2019 09:42:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:42:57	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:46:19	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	124,90
30/09/2019 09:46:46	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	120,00
30/09/2019 09:47:07	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	151,99
30/09/2019 09:47:57	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:13	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	119,99
30/09/2019 09:48:40	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	124,00
30/09/2019 09:48:44	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	110,00
30/09/2019 09:49:08	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	109,99
30/09/2019 09:49:22	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	100,00
30/09/2019 09:49:41	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	108,38
30/09/2019 09:50:26	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	114,40
30/09/2019 09:55:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
30/09/2019 09:55:57	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:18	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENALTY Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA

Quantidade: 5 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	195,00	130,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	195,00	138,00	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	195,00	155,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	190,00	169,50	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	195,00	194,99	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	195,00	195,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	033	22.259.320/0001-01	195,00	195,00	Sim
8 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	195,00	195,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	190,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	195,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	195,00
30/09/2019 09:37:16	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	180,00
30/09/2019 09:40:10	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	178,00
30/09/2019 09:40:38	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	177,99
30/09/2019 09:41:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	170,00
30/09/2019 09:42:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:42:59	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:46:33	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	169,50
30/09/2019 09:46:58	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	150,00
30/09/2019 09:47:59	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:22	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	149,99
30/09/2019 09:48:52	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	140,00
30/09/2019 09:49:06	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	155,00
30/09/2019 09:49:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	138,00
30/09/2019 09:49:50	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	194,99
30/09/2019 09:49:56	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	130,00
30/09/2019 09:49:59	HABILITAÇÃO		
30/09/2019 09:49:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:18	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENALTY Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA

Quantidade: 5 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	222,75	170,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	222,00	174,99	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	219,00	194,90	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072	00.363.814/0001-90	222,75	205,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	222,00	214,99	Sim
6 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	222,75	222,75	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	033	22.259.320/0001-01	223,00	223,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO				
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA				
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			219,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP			222,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME			222,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME			222,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER			223,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			222,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			222,00
30/09/2019 09:37:30	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			220,00
30/09/2019 09:37:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			215,00
30/09/2019 09:39:26	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME			214,99
30/09/2019 09:39:38	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			210,00
30/09/2019 09:40:23	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			209,00
30/09/2019 09:40:52	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			208,99
30/09/2019 09:41:59	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			200,00
30/09/2019 09:43:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
30/09/2019 09:43:01	PRÉ-RANDÔMICO				
30/09/2019 09:46:45	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			199,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:47:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	197,00
30/09/2019 09:47:28	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	196,90
30/09/2019 09:47:51	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	195,00
30/09/2019 09:48:01	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	194,99
30/09/2019 09:48:35	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	194,90
30/09/2019 09:49:02	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	194,50
30/09/2019 09:49:22	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	193,99
30/09/2019 09:49:28	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	205,00
30/09/2019 09:49:39	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	192,00
30/09/2019 09:50:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	191,99
30/09/2019 09:50:42	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	190,00
30/09/2019 09:51:10	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	189,99
30/09/2019 09:51:29	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	188,00
30/09/2019 09:51:36	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	187,99
30/09/2019 09:51:54	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	186,00
30/09/2019 09:52:22	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	185,99
30/09/2019 09:52:45	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	185,00
30/09/2019 09:52:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	184,99
30/09/2019 09:53:16	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	183,00
30/09/2019 09:53:26	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	182,99
30/09/2019 09:53:38	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	180,00
30/09/2019 09:54:34	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,90
30/09/2019 09:58:26	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,80
30/09/2019 09:58:53	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,70
30/09/2019 10:00:25	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,60
30/09/2019 10:00:36	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,59
30/09/2019 10:00:43	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,58
30/09/2019 10:00:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,57
30/09/2019 10:01:01	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,56
30/09/2019 10:01:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,55
30/09/2019 10:01:39	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,54
30/09/2019 10:01:45	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,53
30/09/2019 10:01:56	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,52
30/09/2019 10:02:02	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,50
30/09/2019 10:02:06	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,51
30/09/2019 10:02:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,49
30/09/2019 10:02:22	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,48
30/09/2019 10:02:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,47
30/09/2019 10:02:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,46
30/09/2019 10:02:40	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,45
30/09/2019 10:02:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,44
30/09/2019 10:02:56	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,43
30/09/2019 10:03:05	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 10:03:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,41
30/09/2019 10:03:21	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,40
30/09/2019 10:03:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,39
30/09/2019 10:03:32	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,38
30/09/2019 10:03:38	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,37
30/09/2019 10:03:43	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,36
30/09/2019 10:03:48	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,35
30/09/2019 10:03:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,34
30/09/2019 10:04:05	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,30
30/09/2019 10:04:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,29
30/09/2019 10:04:15	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	79,28
30/09/2019 10:04:28	MENSAGEM	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 79,28.			
30/09/2019 10:05:27	MENSAGEM	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 79,28.			
30/09/2019 10:05:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 79,28 foi cancelado.			
30/09/2019 10:05:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,28
30/09/2019 10:05:56	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,27
30/09/2019 10:06:03	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,26
30/09/2019 10:06:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,25
30/09/2019 10:06:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,24
30/09/2019 10:06:33	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,23
30/09/2019 10:06:43	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,22
30/09/2019 10:06:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,21
30/09/2019 10:07:04	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,20
30/09/2019 10:07:09	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,19
30/09/2019 10:07:15	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,18
30/09/2019 10:07:19	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	179,17
30/09/2019 10:07:24	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	179,00
30/09/2019 10:07:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,99
30/09/2019 10:07:39	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,98
30/09/2019 10:07:51	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,97
30/09/2019 10:07:58	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,95
30/09/2019 10:08:04	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,94
30/09/2019 10:08:10	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,93
30/09/2019 10:08:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,92
30/09/2019 10:08:20	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	78,91
30/09/2019 10:08:27	MENSAGEM	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 78,91.			
30/09/2019 10:08:32	MENSAGEM	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 78,91.			
30/09/2019 10:09:20	MENSAGEM	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 78,91.			
30/09/2019 10:10:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 78,91 foi cancelado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 10:10:38	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,90
30/09/2019 10:10:47	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,89
30/09/2019 10:10:57	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,85
30/09/2019 10:11:02	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,84
30/09/2019 10:11:11	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,80
30/09/2019 10:11:16	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,79
30/09/2019 10:11:22	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,70
30/09/2019 10:11:29	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,69
30/09/2019 10:11:42	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,60
30/09/2019 10:11:47	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	178,59
30/09/2019 10:12:05	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	178,00
30/09/2019 10:12:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	177,99
30/09/2019 10:12:22	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	177,90
30/09/2019 10:12:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	177,89
30/09/2019 10:12:35	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	177,88
30/09/2019 10:12:42	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	177,86
30/09/2019 10:12:55	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	177,85
30/09/2019 10:13:00	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	177,84
30/09/2019 10:13:06	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	176,00
30/09/2019 10:13:28	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	175,99
30/09/2019 10:13:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	175,00
30/09/2019 10:13:42	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	174,99
30/09/2019 10:13:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	170,00
30/09/2019 10:16:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
30/09/2019 10:16:01	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:18	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENALTY Modelo:
Descrição: BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA

Quantidade: 3 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 285,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	171,75	95,00	Sim
2 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	041	00.363.814/0001-90	171,75	100,00	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	018	17.353.208/0001-97	171,75	119,80	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	168,00	119,90	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	171,75	170,99	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	171,00	171,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	172,00	172,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013	17.394.513/0001-27	171,00	94,99	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		168,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		171,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		171,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		172,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		171,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		171,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		171,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME		171,75
30/09/2019 09:38:05	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		170,00
30/09/2019 09:38:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		160,00
30/09/2019 09:40:42	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		158,90
30/09/2019 09:41:04	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		158,89
30/09/2019 09:42:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		150,00
30/09/2019 09:43:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:43:02	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:45:13	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		149,90
30/09/2019 09:45:32	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		140,00
30/09/2019 09:47:09	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		139,90
30/09/2019 09:47:20	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		130,00
30/09/2019 09:47:48	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		129,90
30/09/2019 09:47:58	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		120,00
30/09/2019 09:48:02	TEMPO RANDÔMICO			
30/09/2019 09:48:21	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		119,90
30/09/2019 09:48:46	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		118,89
30/09/2019 09:49:09	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		110,00
30/09/2019 09:49:46	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME		100,00
30/09/2019 09:50:31	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		99,00
30/09/2019 09:50:34	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		119,80
30/09/2019 09:50:39	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		99,99
30/09/2019 09:50:52	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		98,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:51:04	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	97,00
30/09/2019 09:51:21	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	170,99
30/09/2019 09:51:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	96,99
30/09/2019 09:51:41	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	95,00
30/09/2019 09:51:51	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	94,99
30/09/2019 10:15:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			
30/09/2019 10:15:02	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:18	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		
04/11/2019 09:10:09	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2019 09:13:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME inabilitado. Motivo: Participante não cumpriu com o item 7.19 do edital. Sendo o mesmo DESABILITADO do lote 5.			
04/11/2019 09:13:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
04/11/2019 09:14:00	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DALPONTE	Modelo:
Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	107,96	60,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041 17.394.513/0001-27	107,00	67,99	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	107,96	68,00	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	90,00	79,90	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	089 28.629.492/0001-06	107,96	106,99	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088 19.458.719/0001-07	107,00	107,00	Sim
7 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	072 00.363.814/0001-90	107,96	107,96	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	033 22.259.320/0001-01	108,00	108,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:32:49 DISPUTA

30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	107,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	108,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	107,96
30/09/2019 09:32:49	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	107,96
30/09/2019 09:32:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	107,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	107,96
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	107,96
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	90,00
30/09/2019 09:38:46	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	80,00
30/09/2019 09:41:02	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	79,90
30/09/2019 09:41:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	79,89
30/09/2019 09:42:14	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	70,00

30/09/2019 09:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

30/09/2019 09:43:04 PRÉ-RANDÔMICO

30/09/2019 09:48:04 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2019 09:48:53	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	69,99
30/09/2019 09:49:48	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	69,00
30/09/2019 09:50:42	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	68,00
30/09/2019 09:50:53	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	60,00
30/09/2019 09:51:03	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	67,99
30/09/2019 09:51:54	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	106,99

30/09/2019 09:52:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

30/09/2019 09:52:04 HABILITAÇÃO

01/10/2019 12:13:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/10/2019 12:28:19 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 12:35:31 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZONA LIVRE Modelo:

Descrição: KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS

Quantidade: 2

Valor Unit.: 45,00

Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	54,00	45,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	53,00	49,90	Sim
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	025	19.458.719/0001-07	53,00	53,00	Sim
4 MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	086	08.738.035/0001-34	54,00	54,00	Sim
5 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	54,00	54,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

6 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	54,00	54,00	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		54,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		53,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		55,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		54,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP		54,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		54,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		53,00
30/09/2019 09:39:54	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		50,00
30/09/2019 09:41:17	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		49,90
30/09/2019 09:42:34	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		45,00
30/09/2019 09:43:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:43:04	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:48:04	TEMPO RANDÔMICO			
30/09/2019 09:49:05	HABILITAÇÃO			
30/09/2019 09:49:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA				
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO			
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO			

LOTE 8 - ADJUDICADO
KIT CONE 23CM - 10 PÇS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZONA LIVRE	Modelo:
Descrição: KIT CONE 23 CM - 10 PÇS			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	47,50	40,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	46,00	46,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	47,00	47,00	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	47,50	47,49	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	061	28.629.492/0001-06	47,50	47,50	Sim
6 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	48,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:49	LANCE S. SCHNEIDER - EPP		47,50
30/09/2019 09:32:49	LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		47,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE VERTICAL SPORTS CENTER		48,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		47,50
30/09/2019 09:32:49	LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME		47,50
30/09/2019 09:32:49	LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		46,00
30/09/2019 09:36:26	LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME		47,49
30/09/2019 09:39:01	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		40,00
30/09/2019 09:43:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:43:05	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:06	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 10:00:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
30/09/2019 10:00:06	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KNOCKOUT	Modelo:
Descrição: CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 219,00 Valor Total: 438,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	235,00	219,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	240,00	220,00	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	240,00	238,90	Sim

Gerado em: 04/11/2019 09:14:00

14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

4 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	239,00	239,00	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	240,00	240,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	239,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	240,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	240,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	240,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	235,00
30/09/2019 09:39:16	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	230,00
30/09/2019 09:41:45	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	229,00
30/09/2019 09:42:46	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	220,00
30/09/2019 09:43:08	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:48:08	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:51:53	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	219,00
30/09/2019 09:55:52	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	238,90
30/09/2019 10:12:08	HABILITAÇÃO		
30/09/2019 10:12:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP			
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:31	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
ESCADA DE AGILIDADE 5MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE 5MTS			

Quantidade: 2 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	95,75	70,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	93,00	74,90	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	95,75	79,85	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	95,75	95,70	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	96,00	96,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		96,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		95,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		95,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		95,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		93,00
30/09/2019 09:42:45	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		92,00
30/09/2019 09:43:03	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		90,00
30/09/2019 09:43:08	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:48:08	TEMPO RANDÔMICO			
30/09/2019 09:51:08	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		89,00
30/09/2019 09:51:39	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		88,00
30/09/2019 09:52:38	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		80,00
30/09/2019 09:54:03	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		79,85
30/09/2019 09:54:23	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		75,00
30/09/2019 09:54:46	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		95,70
30/09/2019 09:54:54	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		74,90
30/09/2019 09:56:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		70,00
30/09/2019 10:12:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA				
30/09/2019 10:12:08	HABILITAÇÃO			
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO			
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO			

LOTE 11 - ADJUDICADO
APITO CLASSIC PRETO - FOX 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: APITO CLASSIC PRETO - FOX 40

Marca: HYPER

Modelo:

Quantidade: 3

Valor Unit.: 20,00

Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	30,75	20,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046 00.492.065/0001-00	29,00	29,00	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079 17.353.208/0001-97	30,75	30,70	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026 28.629.492/0001-06	30,75	30,75	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	088 22.259.320/0001-01	31,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		30,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		31,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		30,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		30,75
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		29,00
30/09/2019 09:36:59	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		30,70
30/09/2019 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:43:09	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:43:10	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		20,00
30/09/2019 09:48:09	TEMPO RANDÔMICO			
30/09/2019 10:11:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA				
30/09/2019 10:11:09	HABILITAÇÃO			
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO			
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO			

LOTE 12 - ADJUDICADO
BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGUSSY Modelo:
Descrição: BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)

Quantidade: 3 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	29,25	20,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	29,25	20,90	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	29,00	24,90	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	089 28.629.492/0001-06	29,25	29,25	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	072 22.259.320/0001-01	30,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:49	LANCE S. SCHNEIDER - EPP		29,25
30/09/2019 09:32:49	LANCE VERTICAL SPORTS CENTER		30,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		29,25
30/09/2019 09:32:49	LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME		29,25
30/09/2019 09:32:49	LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		29,00
30/09/2019 09:43:09	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:43:30	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		25,00
30/09/2019 09:48:09	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:50:52	LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		24,90
30/09/2019 09:51:21	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		23,00
30/09/2019 09:51:22	LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME		20,90
30/09/2019 09:54:04	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		20,00
30/09/2019 09:54:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
30/09/2019 09:54:09	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO
REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Magnum	Modelo: Rede de proteção p/ campo
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180)			
Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 2.016,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	032	11.358.329/0001-45	7,00	5,60	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	7,00	5,70	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	089	28.629.492/0001-06	7,00	5,89	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	6,90	5,90	Sim
5 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	7,00	6,00	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	6,90	6,90	Sim
7 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	7,00	7,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		6,90
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		6,90
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		7,00
30/09/2019 09:35:05	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		6,89
30/09/2019 09:43:10	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:43:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:43:35	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		6,85
30/09/2019 09:43:39	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		6,00
30/09/2019 09:43:45	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		6,84
30/09/2019 09:43:52	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		5,99
30/09/2019 09:44:07	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		5,98
30/09/2019 09:44:17	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		5,95
30/09/2019 09:48:10	TEMPO RANDÔMICO			
30/09/2019 09:50:33	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		5,90
30/09/2019 09:50:42	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:51:44	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	5,70
30/09/2019 09:51:54	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	5,60
30/09/2019 09:53:21	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	5,89
30/09/2019 10:17:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP			
30/09/2019 10:17:10	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO
REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Magnum	Modelo: Rede de proteção
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,85	Valor Total: 5.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	060 11.358.329/0001-45	7,00	5,85	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	089 28.629.492/0001-06	7,00	5,88	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081 00.492.065/0001-00	6,90	5,95	Sim
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032 20.510.631/0001-68	7,00	6,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	025 19.458.719/0001-07	6,90	6,90	Sim
6 VERTICAL SPORTS CENTER	072 22.259.320/0001-01	7,00	7,00	Sim
7 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082 17.353.208/0001-97	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO		
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 09:32:49	DISPUTA		
30/09/2019 09:32:49	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	6,90
30/09/2019 09:32:49	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	6,90
30/09/2019 09:32:49	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	7,00
30/09/2019 09:32:49	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	7,00
30/09/2019 09:35:17	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	6,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:43:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

30/09/2019 09:43:10 PRÉ-RANDÔMICO

30/09/2019 09:43:46 LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP 6,85

30/09/2019 09:43:57 LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA 6,00

30/09/2019 09:44:01 LANCE MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP 6,70

30/09/2019 09:44:09 LANCE MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP 5,99

30/09/2019 09:48:10 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2019 09:50:17 LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP 5,95

30/09/2019 09:50:26 LANCE MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP 5,90

30/09/2019 09:53:51 LANCE S. SCHNEIDER - EPP 5,88

30/09/2019 09:54:04 LANCE MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP 5,85

30/09/2019 10:02:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP

30/09/2019 10:02:11 HABILITAÇÃO

01/10/2019 12:13:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/10/2019 12:28:19 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 12:35:32 ADJUDICADO

LOTE 15 - FRACASSADO
FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096 20.510.631/0001-68	147,00	147,00	Sim
VERTICAL SPORTS CENTER	088 22.259.320/0001-01	150,00	150,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49 PUBLICADO

17/09/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/09/2019 16:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/09/2019 09:32:49 DISPUTA

30/09/2019 09:32:49 LANCE VERTICAL SPORTS CENTER 150,00

30/09/2019 09:32:49 LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA 147,00

30/09/2019 09:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Participantes do Lote 15, vamos melhor o preço

30/09/2019 09:43:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

30/09/2019 09:43:11 PRÉ-RANDÔMICO

30/09/2019 09:48:11 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2019 10:10:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 10:10:11 HABILITAÇÃO

30/09/2019 15:27:55 MENSAGEM BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

solicito desclassificação deste lote, devido ao valor ser apenas para apenas uma unidade e não 12unid. descritivo cita 12 unidades e o valor orçado é apenas para 1 unidade.

01/10/2019 12:12:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA inabilitado. Motivo: O participante solicitou sua desclassificação do Lote, pelo fato do preço orçado ser referente ao valor unitário, e no descritivo pede quantidade referente a 12 unidades.

01/10/2019 12:12:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VERTICAL SPORTS CENTER

01/10/2019 12:13:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/10/2019 12:28:19 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 12:35:32 ADJUDICADO

14/10/2019 13:15:57 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 13:16:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VERTICAL SPORTS CENTER inabilitado. Motivo: Valor acima do valor máximo permitido no edital.

14/10/2019 14:00:46 FRACASSADO

LOTE 16 - ADJUDICADO
KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG	Modelo:
Descrição: KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 9,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	16,45	9,99	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	16,45	10,00	Sim
3 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	16,00	14,90	Sim
4 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	16,45	16,45	Sim
5 VERTICAL SPORTS CENTER	008	22.259.320/0001-01	17,00	17,00	Sim

DESSCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:50	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:50	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		16,45
30/09/2019 09:32:50	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		17,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		16,45
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		16,45
30/09/2019 09:32:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:43:12 PRÉ-RANDÔMICO

30/09/2019 09:43:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

30/09/2019 09:44:34 LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA 15,00

30/09/2019 09:48:12 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2019 09:50:01 LANCE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP 14,90

30/09/2019 09:52:27 LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME 10,00

30/09/2019 09:56:51 LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA 9,99

30/09/2019 10:08:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

30/09/2019 10:08:12 HABILITAÇÃO

01/10/2019 12:13:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/10/2019 12:28:19 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 12:35:32 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO
REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol
Descrição: REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros			
Fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	060	11.358.329/0001-45	181,61	120,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	181,61	122,99	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	181,61	154,88	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	181,61	154,90	Sim
5 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	179,00	177,50	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	181,00	181,00	Sim
7 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	181,00	181,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	044	22.259.320/0001-01	182,00	182,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49 PUBLICADO

17/09/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/09/2019 16:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/09/2019 09:32:50 DISPUTA

30/09/2019 09:32:50 LANCE S. SCHNEIDER - EPP 181,61

30/09/2019 09:32:50 LANCE CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME 181,00

30/09/2019 09:32:50 LANCE MONICA R. DE MELLO FARIA ME 181,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:32:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	179,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	181,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER	182,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	181,61
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	181,61
30/09/2019 09:35:34	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	178,90
30/09/2019 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:43:12	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:44:34	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	177,50
30/09/2019 09:44:45	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	177,00
30/09/2019 09:44:46	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	170,00
30/09/2019 09:45:00	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	169,00
30/09/2019 09:45:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	160,00
30/09/2019 09:45:59	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	159,00
30/09/2019 09:46:15	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	150,00
30/09/2019 09:46:26	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	149,50
30/09/2019 09:47:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	140,00
30/09/2019 09:47:47	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	139,50
30/09/2019 09:48:12	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:13	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	130,00
30/09/2019 09:48:22	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	129,50
30/09/2019 09:52:39	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	154,90
30/09/2019 09:56:39	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	154,88
30/09/2019 09:57:09	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	129,40
30/09/2019 09:57:22	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	129,00
30/09/2019 09:57:57	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	128,00
30/09/2019 09:58:10	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	127,50
30/09/2019 09:58:43	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	127,00
30/09/2019 09:58:55	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	126,50
30/09/2019 09:59:23	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	125,00
30/09/2019 09:59:32	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	124,50
30/09/2019 10:00:01	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	124,00
30/09/2019 10:00:13	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	123,00
30/09/2019 10:05:43	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	122,99
30/09/2019 10:05:53	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	120,00
30/09/2019 10:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP			
30/09/2019 10:17:13	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 18 - ADJUDICADO
REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol society
Descrição: REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros			
Fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	032	11.358.329/0001-45	274,62	180,00	Sim
2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	081	00.492.065/0001-00	272,00	184,50	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	096	20.510.631/0001-68	274,62	189,99	Sim
4 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	079	17.353.208/0001-97	274,62	220,00	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	061	28.629.492/0001-06	274,62	231,48	Sim
6 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	274,00	274,00	Sim
7 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	041	17.394.513/0001-27	274,00	274,00	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	275,00	275,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:50	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		274,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		274,62
30/09/2019 09:32:50	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		274,62
30/09/2019 09:32:50	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		274,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		275,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		274,62
30/09/2019 09:32:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		272,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		274,62
30/09/2019 09:35:46	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		271,90
30/09/2019 09:43:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:43:13	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:44:56	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		270,00
30/09/2019 09:45:08	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		269,00
30/09/2019 09:45:35	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		265,00
30/09/2019 09:45:49	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		264,00
30/09/2019 09:45:57	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

30/09/2019 09:46:06	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	259,00
30/09/2019 09:46:24	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	250,00
30/09/2019 09:46:33	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	249,50
30/09/2019 09:48:13	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:20	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	240,00
30/09/2019 09:48:28	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	239,50
30/09/2019 09:49:19	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	239,30
30/09/2019 09:49:31	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	239,00
30/09/2019 09:52:47	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	235,00
30/09/2019 09:52:55	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	234,00
30/09/2019 09:53:39	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	233,00
30/09/2019 09:53:50	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	232,00
30/09/2019 09:54:06	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	231,50
30/09/2019 09:54:16	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	231,00
30/09/2019 09:54:51	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	230,00
30/09/2019 09:54:58	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	229,00
30/09/2019 09:55:12	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	225,00
30/09/2019 09:55:19	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	224,00
30/09/2019 09:55:42	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	200,00
30/09/2019 09:55:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	220,00
30/09/2019 09:55:53	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	199,00
30/09/2019 09:57:00	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP	231,48
30/09/2019 09:57:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	198,90
30/09/2019 09:57:34	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	228,90
30/09/2019 09:57:44	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	198,00
30/09/2019 09:58:08	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	195,00
30/09/2019 09:58:17	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	194,00
30/09/2019 09:58:33	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	193,00
30/09/2019 09:58:44	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	228,00
30/09/2019 09:58:44	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	192,50
30/09/2019 09:59:10	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	192,00
30/09/2019 09:59:17	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	191,50
30/09/2019 09:59:34	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	191,00
30/09/2019 09:59:46	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	190,00
30/09/2019 09:59:49	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	227,00
30/09/2019 10:00:11	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	189,99
30/09/2019 10:00:22	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	185,00
30/09/2019 10:00:34	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	226,90
30/09/2019 10:02:10	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	184,50
30/09/2019 10:02:46	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	180,00
30/09/2019 10:05:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP			
30/09/2019 10:05:13	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

01/10/2019 12:28:19 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2019 12:35:32 ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO
REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: Rede de gol campo
Descrição: REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284,00	Valor Total: 284,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES	095	11.358.329/0001-45	374,50	284,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	082	17.353.208/0001-97	374,50	285,00	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	032	20.510.631/0001-68	375,50	290,00	Sim
4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	046	00.492.065/0001-00	369,00	350,00	Sim
5 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	088	19.458.719/0001-07	374,00	374,00	Sim
6 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	013	17.394.513/0001-27	374,00	374,00	Sim
7 S. SCHNEIDER - EPP	026	28.629.492/0001-06	374,50	374,50	Sim
8 VERTICAL SPORTS CENTER	072	22.259.320/0001-01	375,00	375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2019 16:10:49	PUBLICADO			
17/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2019 16:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2019 09:32:50	DISPUTA			
30/09/2019 09:32:50	LANCE	S. SCHNEIDER - EPP		374,50
30/09/2019 09:32:50	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME		374,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	VERTICAL SPORTS CENTER		375,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		375,50
30/09/2019 09:32:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		374,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME		374,50
30/09/2019 09:32:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		369,00
30/09/2019 09:32:50	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		374,50
30/09/2019 09:35:57	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		368,90
30/09/2019 09:43:13	PRÉ-RANDÔMICO			
30/09/2019 09:43:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
30/09/2019 09:45:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		360,00
30/09/2019 09:45:15	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		359,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

30/09/2019 09:45:50	LANCE	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	350,00
30/09/2019 09:46:03	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	340,00
30/09/2019 09:46:13	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	339,00
30/09/2019 09:46:35	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	300,00
30/09/2019 09:46:51	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	299,50
30/09/2019 09:48:13	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:48:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	290,00
30/09/2019 09:48:35	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	289,50
30/09/2019 09:52:55	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	285,00
30/09/2019 09:53:06	LANCE	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	284,00
30/09/2019 09:54:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP			
30/09/2019 09:54:14	HABILITAÇÃO		
01/10/2019 12:13:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/10/2019 12:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
14/10/2019 12:35:32	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Pregão 34/2019



Equipário

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
37568-3	17.394.513/0001-27	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	Classificado
37864-0	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Classificado
37870-4	00.492.065/0001-00	JÓÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	Classificado
39126-3	00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	Classificado
39127-1	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	Classificado
39128-0	08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	Classificado
39129-8	22.259.320/0001-01	VERTICAL SPORTS CENTER	Classificado
39130-1	17.353.208/0001-97	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Classificado
39131-0	19.458.719/0001-07	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	Classificado
39132-8	28.629.492/0001-06	S. SCHNEIDER - EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 010

Qtde total de fornecedores: 010



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equipiano

Página:1

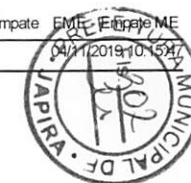
Data abertura: 17/09/2019			Data julgamento: 27/09/2019			Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.394.513/0001-27		CNPJ: 20.510.631/0001-68		CNPJ: 00.492.065/0001-00		CNPJ: 00.363.814/0001-90		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA											
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM CO	UNID	8,00	97,99	PENALTY	95,00 *	PENALTY	129,90	PENALTY	115,00	PENALTY PENALTY
TOTAL DO LOTE				783,92		760,00 *		1.039,20		920,00	
Lote 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA											
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM CO	UNID	8,00	108,38	PENALTY	100,00 *	PENALTY	124,90	PENALTY	124,00	PENALTY PENALTY
TOTAL DO LOTE				867,04		800,00 *		999,20		992,00	
Lote 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA											
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM CO	UNID	5,00	138,00	PENALTY	130,00 *	PENALTY	169,50	PENALTY	155,00	PENALTY PENALTY
TOTAL DO LOTE				690,00		650,00 *		847,50		775,00	
Lote 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA											
001	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SE	UNID	5,00	174,99	PENALTY	170,00 *	PENALTY	194,90	PENALTY	205,00	PENALTY PENALTY
TOTAL DO LOTE				874,95		850,00 *		974,50		1.025,00	
Lote 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA											
001	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO	UND	3,00	0,00	PENALTY	95,00 *	PENALTY	119,90	TOPPER	100,00	PENALTY PENALTY
TOTAL DO LOTE				0,00		285,00 *		359,70		300,00	
Lote 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC											
001	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM P	UNID	15,00	67,99	PENALTY	60,00 *	DALPONTE	79,90	TOPPER	107,96	NEW BALL NEW BALL
TOTAL DO LOTE				1.019,85		900,00 *		1.198,50		1.619,40	
Lote 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS											
001	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	UNID	2,00	0,00		45,00 *	ZONA LIVRE	49,90	PANGUE		
TOTAL DO LOTE				0,00		90,00 *		99,80		0,00	
Lote 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS											
001	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	UNID	2,00	0,00		40,00 *	ZONA LIVRE	46,00	PANGUE		
TOTAL DO LOTE				0,00		80,00 *		92,00		0,00	
Lote 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO											
001	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	UNID	2,00	0,00		220,00	KNOKOUT	219,00 *	KNOKKOUT		
TOTAL DO LOTE				0,00		440,00		438,00 *		0,00	
Lote 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS											
001	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	UNID	2,00	0,00		70,00 *	BIG	74,90	ACTE		
TOTAL DO LOTE				0,00		140,00 *		149,80		0,00	
Lote 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40											
001	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	UNID	3,00	0,00		20,00 *	HYPER	29,00	POKER		

CNPJ: 17.394.513/0001-27 - CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
 CNPJ: 00.492.065/0001-00 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALADOS - EMP

CNPJ: 20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 CNPJ: 00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate FME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equipiano

Página 2

Data abertura: 17/09/2019			Data julgamento: 27/09/2019			Data homologação:				
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.394.513/0001-27		CNPJ: 20.510.631/0001-68		CNPJ: 00.492.065/0001-00		CNPJ: 00.363.814/0001-90	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE			0,00		60,00 *		87,00		0,00	
Lote 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)										
001	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOL	UNID	3,00	0,00		20,00 *	MAGUSSY	24,90	PENALTY	
TOTAL DO LOTE			0,00		60,00 *		74,70		0,00	
Lote 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2										
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area e	M	360,00	0,00		6,00	DUNK	5,90	PANGUE	
TOTAL DO LOTE			0,00		2.160,00		2.124,00		0,00	
Lote 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2										
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA	M	1.000,00	0,00		6,00	DUNK	5,95	PANGUE	
TOTAL DO LOTE			0,00		6.000,00		5.950,00		0,00	
Lote 015 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID										
001	DES FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS	UNID	1,00	0,00			PENALTY			
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00	
Lote 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO										
001	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSA	UNID	1,00	0,00		9,99 *	BIG	14,90	POKER	
TOTAL DO LOTE			0,00		9,99 *		14,90		0,00	
Lote 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros										
001	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros	UNID	5,00	181,00	PENALTY	122,99	DUNK	177,50	PANGUE	
TOTAL DO LOTE			905,00			614,95		887,50		0,00
Lote 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros										
001	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	UNID	10,00	274,00	PENALTY	189,99	DUNK	184,50	PANGUE	
TOTAL DO LOTE			2.740,00			1.899,90		1.845,00		0,00
Lote 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m										
001	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	UNID	1,00	374,00	PENALTY	290,00	DUNK	350,00	PANGUE	
TOTAL DO LOTE			374,00			290,00		350,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						4.684,99		438,00		

CNPJ: 17.394.513/0001-27 - CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
 CNPJ: 00.492.065/0001-00 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALADOS - EPP
 Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n

CNPJ: 20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 CNPJ: 00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa ME - Empresa ME





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equiplano

Página 3

Data abertura: 17/09/2019

Data julgamento: 27/09/2019

Data homologação:

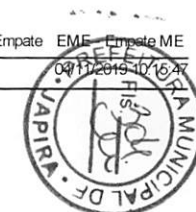
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.358.329/0001-45		CNPJ: 08.738.035/0001-34		CNPJ: 22.259.320/0001-01		CNPJ: 17.353.208/0001-97	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA										
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM CO	UNID	8,00	0,00			140,00	PENALTY	112,10	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		1.120,00		896,80		
Lote 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA										
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM CO	UNID	8,00	0,00			153,00	PENALTY	114,40	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		1.224,00		915,20		
Lote 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA										
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM CO	UNID	5,00	0,00			195,00	PENALTY	195,00	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		975,00		975,00		
Lote 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA										
001	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SE	UNID	5,00	0,00			223,00	PENALTY		
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		1.115,00		0,00		
Lote 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA										
001	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO	UND	3,00	0,00			172,00	PENALTY	119,80	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		516,00		359,40		
Lote 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC										
001	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM P	UNID	15,00	0,00			108,00	NEWBALL	68,00	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		1.620,00		1.020,00		
Lote 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS										
001	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	UNID	2,00	0,00	54,00	ZSTORM ZSTORM	55,00	CEMAR	54,00	ROPE STORE
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	108,00		110,00		108,00	
Lote 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS										
001	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	UNID	2,00	0,00			48,00	KTELI	47,49	ROPE STORE
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		0,00	96,00		94,98	
Lote 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO										
001	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	UNID	2,00	0,00			240,00	STARFLEX		
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		0,00	480,00		0,00	
Lote 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS										
001	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	UNID	2,00	0,00			96,00	STARFLEX	79,85	ROPE STORE
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00		0,00	192,00		159,70	
Lote 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40										
001	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	UNID	3,00	0,00			31,00	FOX	30,70	IMPACTO

CNPJ: 11.358.329/0001-45 - MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
 CNPJ: 22.259.320/0001-01 - VERTICAL SPORTS CENTER

CNPJ: 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
 CNPJ: 17.353.208/0001-97 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equiplano

Página 4

Data abertura: 17/09/2019		Data julgamento: 27/09/2019		Data homologação:						
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.358.329/0001-45		CNPJ: 08.738.035/0001-34		CNPJ: 22.259.320/0001-01		CNPJ: 17.353.208/0001-97	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		93,00		92,10	
Lote 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)										
001	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOL	UNID	3,00	0,00			30,00	MAGUSSY	20,90	MAGUSSY
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		90,00		62,70	
Lote 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2										
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area e	M	360,00	5,60 *	MAGNUM REDE DE		7,00	PANGUE	5,70	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			2.016,00 *			0,00	2.520,00		2.052,00	
Lote 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2										
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA	M	1.000,00	5,85 *	MAGNUM REDE DE		7,00	PANGUE	7,00	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			5.850,00 *			0,00	7.000,00		7.000,00	
Lote 015 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID										
001	DES FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS	UNID	1,00	0,00				POKER		
TOTAL DO LOTE			0,00			0,00	0,00		0,00	
Lote 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO										
001	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSA	UNID	1,00	0,00			17,00	POKER	10,00	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			0,00			0,00	17,00		10,00	
Lote 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros										
001	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros	UNID	5,00	120,00 *	MAGNUM REDE DE		182,00	PANGUE	154,90	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			600,00 *			0,00	910,00		774,50	
Lote 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros										
001	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	UNID	10,00	180,00 *	MAGNUM REDE DE		275,00	PANGUE	220,00	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			1.800,00 *			0,00	2.750,00		2.200,00	
Lote 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m										
001	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	UNID	1,00	284,00 *	MAGNUM REDE DE		375,00	PANGUE	285,00	IMPACTO
TOTAL DO LOTE			284,00 *			0,00	375,00		285,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			10.550,00							

CNPJ: 11.358.329/0001-45 - MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
 CNPJ: 22.259.320/0001-01 - VERTICAL SPORTS CENTER

CNPJ: 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
 CNPJ: 17.353.208/0001-97 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equipiano

Página 5

Data abertura: 17/09/2019		Data julgamento: 27/09/2019		Data homologação:				
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 19.458.719/0001-07		CNPJ: 28.629.492/0001-06			
			Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA								
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM CO	UNID	8,00	138,99	PENALTY MAX100	135,99	PENALTY PENALTY	
TOTAL DO LOTE				1.111,92		1.087,92	0,00	0,00
Lote 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA								
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM CO	UNID	8,00	152,00	PENALTY MAX200	151,99	PENALTY PENALTY	
TOTAL DO LOTE				1.216,00		1.215,92	0,00	0,00
Lote 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA								
001	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM CO	UNID	5,00	195,00	PENALTY MAX500	194,99	PENALTY PENALTY	
TOTAL DO LOTE				975,00		974,95	0,00	0,00
Lote 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA								
001	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SE	UNID	5,00	214,99	PENALTY MAX1000	222,75	PENALTY PENALTY	
TOTAL DO LOTE				1.074,95		1.113,75	0,00	0,00
Lote 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA								
001	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO	UND	3,00	171,00	PENALTY BTFCSC	170,99	PENALTY PENALTY	
TOTAL DO LOTE				513,00		512,97	0,00	0,00
Lote 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC								
001	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM P	UNID	15,00	107,00	PENALTY BFC32	106,99	NEDEL NEDEL	
TOTAL DO LOTE				1.605,00		1.604,85	0,00	0,00
Lote 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS								
001	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	UNID	2,00	53,00	PANGUE KCCC12	54,00	NEDEL NEDEL	
TOTAL DO LOTE				106,00		108,00	0,00	0,00
Lote 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS								
001	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	UNID	2,00	47,00	PANGUE KC10	47,50	NEDEL NEDEL	
TOTAL DO LOTE				94,00		95,00	0,00	0,00
Lote 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO								
001	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	UNID	2,00	239,00	PANGUE CETD1	238,90	KALANGO KALANGO	
TOTAL DO LOTE				478,00		477,80	0,00	0,00
Lote 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS								
001	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	UNID	2,00	0,00		95,70	NEDEL NEDEL	
TOTAL DO LOTE				0,00		191,40	0,00	0,00
Lote 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40								
001	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	UNID	3,00	0,00		30,75	CMG CMG	

CNPJ: 19.458.719/0001-07 - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 28.629.492/0001-06 - S. SCHNEIDER - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 34/2019

Equipiano

Página 6

Data abertura: 17/09/2019		Data julgamento: 27/09/2019		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 19.458.719/0001-07		CNPJ: 28.629.492/0001-06		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
TOTAL DO LOTE			0,00		92,25		0,00
Lote 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)							
001	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOL	UNID	3,00	0,00		29,25	TOPPER TOPPER
TOTAL DO LOTE			0,00		87,75		0,00
Lote 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2							
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area e	M	360,00	6,90	REDEMAX RPC4	5,89	NEDEL NEDEL
TOTAL DO LOTE			2.484,00		2.120,40		0,00
Lote 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2							
001	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA	M	1.000,00	6,90	REDEMAX RPC15	5,88	NEDEL NEDEL
TOTAL DO LOTE			6.900,00		5.880,00		0,00
Lote 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO							
001	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSA	UNID	1,00	0,00		16,45	POKER POKER
TOTAL DO LOTE			0,00		16,45		0,00
Lote 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros							
001	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros	UNID	5,00	181,00	PANGUE RFG4	154,88	NEDEL NEDEL
TOTAL DO LOTE			905,00		774,40		0,00
Lote 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros							
001	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	UNID	10,00	274,00	PANGUE RFSGP1	231,48	NEDEL NEDEL
TOTAL DO LOTE			2.740,00		2.314,80		0,00
Lote 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m							
001	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	UNID	1,00	374,00	PANGUE RFCGP15	374,50	NEDEL NEDEL
TOTAL DO LOTE			374,00		374,50		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 19.458.719/0001-07 - FLASH PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 28.629.492/0001-06 - S. SCHNEIDER - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMEF - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2019

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ: 20.510.631/0001-68 Telefone: 4430200500 Status: Habilitado								4.684,99		
Email: BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM										
Lote 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA									760,00	
001	6037 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	UNI	8,00	Classificado	PENALTY		95,00	760,00	*	
Lote 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA									800,00	
001	6036 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	UNI	8,00	Classificado	PENALTY		100,00	800,00	*	
Lote 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA									650,00	
001	6035 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	UNI	5,00	Classificado	PENALTY		130,00	650,00	*	
Lote 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA									850,00	
001	6034 BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	UNI	5,00	Classificado	PENALTY		170,00	850,00	*	
Lote 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA									285,00	
001	6033 BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	UN	3,00	Classificado	PENALTY		95,00	285,00	*	
Lote 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC									900,00	
001	7743 BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	UNI	15,00	Classificado	DALPONTE		60,00	900,00	*	
Lote 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS									90,00	
001	7744 KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	UNI	2,00	Classificado	ZONA LIVRE		45,00	90,00	*	
Lote 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS									80,00	
001	7745 KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	UNI	2,00	Classificado	ZONA LIVRE		40,00	80,00	*	
Lote 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS									140,00	
001	7747 ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	UNI	2,00	Classificado	BIG		70,00	140,00	*	
Lote 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40									60,00	
001	7748 APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	UNI	3,00	Classificado	HYPER		20,00	60,00	*	
Lote 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)									60,00	
001	7749 BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	UNI	3,00	Classificado	MAGUSSY		20,00	60,00	*	
Lote 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO									9,99	
001	7753 KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	UNI	1,00	Classificado	BIG		9,99	9,99	*	
Fornecedor: 37870-4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALAZADOS - EPP CNPJ: 00.492.065/0001-00 Telefone: 4335251608 Status: Habilitado								438,00		

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 n





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Email: PRATIQUEESPORTES@HOTMAIL.COM									
Lote 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO									438,00
001	7746 CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	UNI	2,00	Classificado	KNOCKOUT		219,00	438,00	*
Fornecedor: 39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI- CNPJ: 11.358.329/0001-45 Telefone: 4432501925 Status: Habilitado									10.550,00
Email: MAGNUMREDES@HOTMAIL.COM									
Lote 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2									2.016,00
001	7750 REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	M	360,00	Classificado	MAGNUM REDE DE		5,60	2.016,00	*
Lote 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2									5.850,00
001	7751 REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	M	1.000,00	Classificado	MAGNUM REDE DE		5,85	5.850,00	*
Lote 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros									600,00
001	7754 REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	UNI	5,00	Classificado	MAGNUM REDE DE GOL		120,00	600,00	*
Lote 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros									1.800,00
001	7755 REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	UNI	10,00	Classificado	MAGNUM REDE DE GOL		180,00	1.800,00	*
Lote 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m									284,00
001	7756 REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	UNI	1,00	Classificado	MAGNUM REDE DE GOL		284,00	284,00	*
VALOR TOTAL :								15.672,99	





Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 34/2019



Eduplano

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA				
Item 001: 6037 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	PENALTY	95,00
Lote 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA				
Item 001: 6036 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	PENALTY	100,00
Lote 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA				
Item 001: 6035 BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	PENALTY	130,00
Lote 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA				
Item 001: 6034 BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	PENALTY	170,00
Lote 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA				
Item 001: 6033 BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	PENALTY	95,00
Lote 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC				
Item 001: 7743 BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	DALPONTE	60,00
Lote 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS				
Item 001: 7744 KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	ZONA LIVRE	45,00
Lote 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS				
Item 001: 7745 KIT CONE 23 CM - 10 PÇS				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	ZONA LIVRE	40,00
Lote 009 - CINTO EXTENSOR DE TRACÇÃO DUPLO				
Item 001: 7746 CINTO EXTENSOR DE TRACÇÃO DUPLO				ADQUIRIDO
37870-4 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	KNOCKOUT	219,00
Lote 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS				
Item 001: 7747 ESCADA DE AGILIDADE 5MTS				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	BIG	70,00
Lote 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40				
Item 001: 7748 APITO CLASSIC PRETO - FOX 40				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	HYPER	20,00
Lote 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)				
Item 001: 7749 BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)				ADQUIRIDO
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	Classificado	MAGUSSY	20,00
Lote 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2				
Item 001: 7750 REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180)				ADQUIRIDO
39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	11.358.329/0001-45	Classificado	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/	5,60
Lote 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2				
Item 001: 7751 REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500)				ADQUIRIDO
39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	11.358.329/0001-45	Classificado	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	5,85
Lote 015 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID				
Item 001: 7752 FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID				DESERTO
Lote 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO				
Item 001: 7753 KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO				ADQUIRIDO



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 34/2019



Equipiano

Página 2

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
37864-0 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	9,99
Lote 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros	
Item 001: 7754 REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros	ADQUIRIDO
39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	120,00
Lote 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	
Item 001: 7755 REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	ADQUIRIDO
39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	180,00
Lote 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	
Item 001: 7756 REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	ADQUIRIDO
39127-1 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	284,00

Qtde. itens vencedores : 018
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 34/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Status
Lote 015 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID	
Item 001: 7752 FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID	DESERTO

Qtde. itens desertos: 001



Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 34 a 34



Equipiano

Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		2.347,89	1.669,44	21.179,10	15.672,99	5.506,11	26,00
Licitação: 34/2019 - Pregão		2.347,89	1.669,44	21.179,10	15.672,99	5.506,11	26,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO:							
Lote: 1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA	139,75	95,00	1.118,00	760,00	358,00	32,02
	6037 BOLA TERMOTEC	139,75	95,00	1.118,00	760,00	358,00	32,02
Lote: 2	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA	152,25	100,00	1.218,00	800,00	418,00	34,32
	6036 BOLA TERMOTEC	152,25	100,00	1.218,00	800,00	418,00	34,32
Lote: 3	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA	195,00	130,00	975,00	650,00	325,00	33,33
	6035 BOLA TERMOTEC	195,00	130,00	975,00	650,00	325,00	33,33
Lote: 4	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/	222,75	170,00	1.113,75	850,00	263,75	23,68
	6034 BOLA TERMOTEC DE	222,75	170,00	1.113,75	850,00	263,75	23,68
Lote: 5	BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/	171,75	95,00	515,25	285,00	230,25	44,69
	6033 BOLA TERMOTEC	171,75	95,00	515,25	285,00	230,25	44,69
Lote: 6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC	107,96	60,00	1.619,40	900,00	719,40	44,42
	7743 BOLA FUTEBOL DE	107,96	60,00	1.619,40	900,00	719,40	44,42
Lote: 7	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	54,00	45,00	108,00	90,00	18,00	16,67
	7744 KIT MINI CONE	54,00	45,00	108,00	90,00	18,00	16,67
Lote: 8	KIT CONE 23CM - 10 PÇS	47,50	40,00	95,00	80,00	15,00	15,79
	7745 KIT CONE 23 CM - 10	47,50	40,00	95,00	80,00	15,00	15,79
Lote: 9	CINTO EXTENSOR DE TRACÇÃO DUPLO	240,00	219,00	480,00	438,00	42,00	8,75
	7746 CINTO EXTENSOR DE	240,00	219,00	480,00	438,00	42,00	8,75
Lote: 10	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	95,75	70,00	191,50	140,00	51,50	26,89
	7747 ESCADA DE	95,75	70,00	191,50	140,00	51,50	26,89
Lote: 11	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	30,75	20,00	92,25	60,00	32,25	34,96
	7748 APITO CLASSIC	30,75	20,00	92,25	60,00	32,25	34,96
Lote: 12	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	29,25	20,00	87,75	60,00	27,75	31,62
	7749 BOMBA INFLÁVEL	29,25	20,00	87,75	60,00	27,75	31,62
Lote: 13	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2	7,00	5,60	2.520,00	2.016,00	504,00	20,00
	7750 REDE DE PROTEÇÃO	7,00	5,60	2.520,00	2.016,00	504,00	20,00
Lote: 14	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2	7,00	5,85	7.000,00	5.850,00	1.150,00	16,43
	7751 REDE DE PROTEÇÃO	7,00	5,85	7.000,00	5.850,00	1.150,00	16,43
Lote: 16	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL -	16,45	9,99	16,45	9,99	6,46	39,27
	7753 KIT CARTÃO DE	16,45	9,99	16,45	9,99	6,46	39,27
Lote: 17	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros	181,61	120,00	908,05	600,00	308,05	33,92
	7754 REDE DE GOL P/	181,61	120,00	908,05	600,00	308,05	33,92
Lote: 18	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	274,62	180,00	2.746,20	1.800,00	946,20	34,45
	7755 REDE DE GOL P/	274,62	180,00	2.746,20	1.800,00	946,20	34,45
Lote: 19	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	374,50	284,00	374,50	284,00	90,50	24,17
	7756 REDE DE GOL PARA	374,50	284,00	374,50	284,00	90,50	24,17
Total geral		2.347,89	1.669,44	21.179,10	15.672,99	5.506,11	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 13/09/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL www.japira.pr.gov.br, em 13/09/2019; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 13/09/2019; JCN Correio do Norte, edição 2276, pág. A2, de 13/09/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 178, pág. 209, de 13/09/2019;

Recebimento das propostas: 17/09/2019 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 27/09/2019 até às 16:30

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 do dia 30/09/2019

Pregoeiro/Presidente: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio/Secretário: JOAO INOCENCIO GOMES e MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Portaria nº 191 de 01/10/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	00.363.814/0001-90
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	19.458.719/0001-07
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	00.492.065/0001-00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	11.358.329/0001-45
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	08.738.035/0001-34
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97
S. SCHNEIDER - EPP	28.629.492/0001-06
VERTICAL SPORTS CENTER	22.259.320/0001-01

2.2) Classificadas:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	760,00	Classificado
1	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	800,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	650,00	Classificado
1	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	850,00	Classificado
1	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	285,00	Classificado
1	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	900,00	Classificado
1	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	90,00	Classificado
1	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	80,00	Classificado
1	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	140,00	Classificado
1	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	60,00	Classificado
1	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	60,00	Classificado
1	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	9,99	Classificado
2	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	440,00	Classificado
2	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	614,95	Classificado
3	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.899,90	Classificado
3	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	290,00	Classificado
4	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	6.000,00	Classificado
5	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.160,00	Classificado

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	300,00	Desabilitado
3	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	775,00	Desabilitado
4	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	920,00	Desabilitado
4	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	992,00	Desabilitado
4	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.025,00	Desabilitado
7	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.619,40	Desabilitado

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	783,92	Classificado
2	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	867,04	Classificado
2	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	690,00	Classificado
2	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	874,95	Classificado
2	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.019,85	Classificado
5	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	905,00	Classificado
6	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.740,00	Classificado
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
3	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	106,00	Desabilitado
3	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	94,00	Desabilitado
4	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	478,00	Desabilitado
5	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.074,95	Desabilitado
5	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	6.900,00	Desabilitado
5	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	513,00	Desabilitado
6	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.605,00	Desabilitado
6	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.484,00	Desabilitado
6	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	905,00	Desabilitado
6	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.740,00	Desabilitado
7	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.111,92	Desabilitado
7	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.216,00	Desabilitado
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	438,00	Classificado
2	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	99,80	Classificado
2	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	92,00	Classificado
2	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	149,80	Classificado
2	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	87,00	Classificado
2	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.845,00	Classificado
3	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	974,50	Classificado
3	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	74,70	Classificado
3	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.950,00	Classificado
3	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	14,90	Classificado
4	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	847,50	Classificado
4	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	359,70	Classificado
4	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.198,50	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.124,00	Classificado
4	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	350,00	Classificado
5	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.039,20	Classificado
5	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	999,20	Classificado
5	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	887,50	Classificado
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.016,00	Classificado
1	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.850,00	Classificado
1	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	600,00	Classificado
1	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.800,00	Classificado
1	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	284,00	Classificado
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
MONICA R. DE MELLO FARIA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	62,70	Desabilitado
2	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.052,00	Desabilitado
2	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	10,00	Desabilitado
2	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	285,00	Desabilitado
3	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	896,80	Desabilitado
3	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	915,20	Desabilitado
3	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	359,40	Desabilitado
3	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.020,00	Desabilitado
3	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	159,70	Desabilitado
3	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	92,10	Desabilitado
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
4	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	94,98	Desabilitado
4	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	774,50	Desabilitado
4	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.200,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha	7.000,00	Desabilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
S. SCHNEIDER - EPP					
			15m		
2	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.880,00	Desabilitado
3	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	477,80	Desabilitado
3	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.120,40	Desabilitado
3	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	774,40	Desabilitado
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
4	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	191,40	Desabilitado
4	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	92,25	Desabilitado
4	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	87,75	Desabilitado
4	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	16,45	Desabilitado
5	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	974,95	Desabilitado
5	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	512,97	Desabilitado
5	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.604,85	Desabilitado
5	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	95,00	Desabilitado
5	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.314,80	Desabilitado
6	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.087,92	Desabilitado
6	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.215,92	Desabilitado
6	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.113,75	Desabilitado
7	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,50	Desabilitado
VERTICAL SPORTS CENTER					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
5	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	480,00	Desabilitado
5	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	192,00	Desabilitado
5	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	93,00	Desabilitado
5	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	90,00	Desabilitado
5	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	17,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	96,00	Desabilitado
6	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	7.000,00	Desabilitado
7	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.115,00	Desabilitado
7	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	516,00	Desabilitado
7	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	110,00	Desabilitado
7	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.520,00	Desabilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.120,00	Desabilitado
8	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.224,00	Desabilitado
8	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.620,00	Desabilitado
8	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	910,00	Desabilitado
8	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.750,00	Desabilitado
8	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	375,00	Desabilitado

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	95,00	760,00
2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	100,00	800,00
3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	130,00	650,00
4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	170,00	850,00
5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	PENALTY	UND	3,00	95,00	285,00
6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	DALPONTE	UNID	15,00	60,00	900,00
7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	45,00	90,00
8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	40,00	80,00
10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	BIG	UNID	2,00	70,00	140,00
11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	HYPER	UNID	3,00	20,00	60,00
12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	MAGUSSY	UNID	3,00	20,00	60,00
16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	BIG	UNID	1,00	9,99	9,99
TOTAL							4.684,99
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNID	2,00	219,00	438,00
TOTAL							438,00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/ CAMPO	M	360,00	5,60	2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M	1.000,00	5,85	5.850,00
17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL	UNID	5,00	120,00	600,00
18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL SOCIETY	UNID	10,00	180,00	1.800,00
19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL CAMPO	UNID	1,00	284,00	284,00
TOTAL							10.550,00

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, CNPJ 00.492.065/0001-00, MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, CNPJ 11.358.329/0001-45**

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.8) Itens Frustrados:

Lote: 15 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID	1,00	UNID	147,00	147,00

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 21.326,10 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 15.672,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Economia real no certame: R\$ 5.506,11 (cinco mil, quinhentos e seis reais e onze centavos).

Percentual de economia: 26,00%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019** - Processo Administrativo nº 166/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de novembro de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 166/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 34/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 20.510.631/0001-68	4.684,99	Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 016
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP CNPJ 00.492.065/0001-00	438,00	Quatrocentos e Trinta e Oito Reais	009
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP - CNPJ 11.358.329/0001-45	10.550,00	Dez Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais	013, 014, 017, 018, 019

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 15.672,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 13/09/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL www.japira.pr.gov.br, em 13/09/2019; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 13/09/2019; JCN Correio do Norte, edição 2276, pág. A2, de 13/09/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 178, pág. 209, de 13/09/2019;

Recebimento das propostas: 17/09/2019 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 27/09/2019 até às 16:30

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 do dia 30/09/2019

Pregoeiro/Presidente: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio/Secretário: JOAO INOCENCIO GOMES e MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Portaria nº 191 de 01/10/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	00.363.814/0001-90
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	19.458.719/0001-07
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	00.492.065/0001-00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	11.358.329/0001-45
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	08.738.035/0001-34
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97
S. SCHNEIDER - EPP	28.629.492/0001-06
VERTICAL SPORTS CENTER	22.259.320/0001-01

2.2) Classificadas:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	760,00	Classificado
1	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	800,00	Classificado
1	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	650,00	Classificado
1	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	850,00	Classificado
1	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	285,00	Classificado
1	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	900,00	Classificado
1	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	90,00	Classificado
1	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	80,00	Classificado
1	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	140,00	Classificado
1	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	60,00	Classificado
1	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	60,00	Classificado
1	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	9,99	Classificado
2	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	440,00	Classificado
2	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	614,95	Classificado
3	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.899,90	Classificado
3	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	290,00	Classificado
4	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	6.000,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.160,00	Classificado
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	300,00	Desabilitado
3	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	775,00	Desabilitado
4	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	920,00	Desabilitado
4	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	992,00	Desabilitado
4	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.025,00	Desabilitado
7	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.619,40	Desabilitado
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	783,92	Classificado
2	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	867,04	Classificado
2	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	690,00	Classificado
2	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	874,95	Classificado
2	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.019,85	Classificado
5	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,00	Classificado
6	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	905,00	Classificado
6	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.740,00	Classificado
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
3	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	106,00	Desabilitado
3	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	94,00	Desabilitado
4	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	478,00	Desabilitado
5	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.074,95	Desabilitado
5	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	6.900,00	Desabilitado
5	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	513,00	Desabilitado
6	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.605,00	Desabilitado
6	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.484,00	Desabilitado
6	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	905,00	Desabilitado
6	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.740,00	Desabilitado
7	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.111,92	Desabilitado
7	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.216,00	Desabilitado
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	438,00	Classificado
2	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	99,80	Classificado
2	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	92,00	Classificado
2	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	149,80	Classificado
2	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	87,00	Classificado
2	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.845,00	Classificado
3	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	974,50	Classificado
3	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	74,70	Classificado
3	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.950,00	Classificado
3	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	14,90	Classificado
4	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	847,50	Classificado
4	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	359,70	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.198,50	Classificado
4	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.124,00	Classificado
4	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	350,00	Classificado
5	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.039,20	Classificado
5	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	999,20	Classificado
5	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	887,50	Classificado
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.016,00	Classificado
1	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.850,00	Classificado
1	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	600,00	Classificado
1	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	1.800,00	Classificado
1	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	284,00	Classificado
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
MONICA R. DE MELLO FARIA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	62,70	Desabilitado
2	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.052,00	Desabilitado
2	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	10,00	Desabilitado
2	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	285,00	Desabilitado
3	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	896,80	Desabilitado
3	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	915,20	Desabilitado
3	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	359,40	Desabilitado
3	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.020,00	Desabilitado
3	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	159,70	Desabilitado
3	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	92,10	Desabilitado
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
4	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	94,98	Desabilitado
4	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	774,50	Desabilitado
4	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.200,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	7.000,00	Desabilitado
S. SCHNEIDER - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	5.880,00	Desabilitado
3	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	477,80	Desabilitado
3	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.120,40	Desabilitado
3	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	774,40	Desabilitado
4	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	108,00	Desabilitado
4	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	191,40	Desabilitado
4	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	92,25	Desabilitado
4	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	87,75	Desabilitado
4	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	16,45	Desabilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	974,95	Desabilitado
5	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	512,97	Desabilitado
5	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.604,85	Desabilitado
5	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	95,00	Desabilitado
5	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.314,80	Desabilitado
6	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.087,92	Desabilitado
6	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.215,92	Desabilitado
6	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.113,75	Desabilitado
7	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	374,50	Desabilitado

VERTICAL SPORTS CENTER

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
5	9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	480,00	Desabilitado
5	10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	192,00	Desabilitado
5	11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	93,00	Desabilitado
5	12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	90,00	Desabilitado
5	16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	17,00	Desabilitado
6	3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	975,00	Desabilitado
6	8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	96,00	Desabilitado
6	14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	7.000,00	Desabilitado
7	4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	1.115,00	Desabilitado
7	5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	516,00	Desabilitado
7	7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	110,00	Desabilitado
7	13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	2.520,00	Desabilitado
8	1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	1.120,00	Desabilitado
8	2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	1.224,00	Desabilitado
8	6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	1.620,00	Desabilitado
8	17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	910,00	Desabilitado
8	18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	2.750,00	Desabilitado
8	19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	375,00	Desabilitado

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	95,00	760,00
2	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	100,00	800,00
3	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	130,00	650,00
4	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	170,00	850,00
5	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	PENALTY	UND	3,00	95,00	285,00
6	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	DALPONTE	UNID	15,00	60,00	900,00
7	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	45,00	90,00
8	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	40,00	80,00
10	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	BIG	UNID	2,00	70,00	140,00
11	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	HYPHER	UNID	3,00	20,00	60,00
12	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER	MAGUSSY	UNID	3,00	20,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
		BOLA)					
16	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	BIG	UNID	1,00	9,99	9,99
TOTAL							4.684,99
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
9	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNID	2,00	219,00	438,00
TOTAL							438,00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
13	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/ CAMPO	M	360,00	5,60	2.016,00
14	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M	1.000,00	5,85	5.850,00
17	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL	UNID	5,00	120,00	600,00
18	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL SOCIETY	UNID	10,00	180,00	1.800,00
19	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL CAMPO	UNID	1,00	284,00	284,00
TOTAL							10.550,00

2.6) **Habilitada:** Ficam habilitada as seguintes empresas: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ 20.510.631/0001-68, **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, CNPJ 00.492.065/0001-00, **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, CNPJ 11.358.329/0001-45

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.8) **Itens Frustrados:**

Lote: 15 - FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID						
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FERRAMENTA TROCADOR DE VÁLVULAS DE BOLAS C/ 12 UNID	1,00	UNID	147,00	147,00	

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 21.326,10 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 15.672,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Economia real no certame: R\$ 5.506,11 (cinco mil, quinhentos e seis reais e onze centavos).

Percentual de economia: 26,00%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019** - Processo Administrativo nº 166/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de novembro de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 166/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 34/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 20.510.631/0001-68	4.684,99	Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 016
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÃFADOS - EPP CNPJ 00.492.065/0001-00	438,00	Quatrocentos e Trinta e Oito Reais	009
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP - CNPJ 11.358.329/0001-45	10.550,00	Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	013, 014, 017, 018, 019

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 15.672,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.04 12:45:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 100/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com AV CARMEM MRANDA, 2124, 0 SALA B - CEP: 87053000 - BAIRO: CJ CIDADE ALTA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, representada por Titular Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, RUA SANTOS DUMONT, 3212 - CEP: 87013050, inscrita no CPF/MF sob nº 019.216.599-20 e Cédula de Identidade RG nº 60187401, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	95,00	760,00
LOTE: 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	100,00	800,00
LOTE: 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	130,00	650,00
LOTE: 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	170,00	850,00
LOTE: 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	PENALTY	UND	3,00	95,00	285,00
LOTE: 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	DALPONTE	UNID	15,00	60,00	900,00
LOTE: 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	45,00	90,00
LOTE: 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	40,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	BIG	UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	HYPER	UNID	3,00	20,00	60,00
LOTE: 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	MAGUSSY	UNID	3,00	20,00	60,00
LOTE: 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	BIG	UNID	1,00	9,99	9,99
TOTAL							4.684,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.684,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 34/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

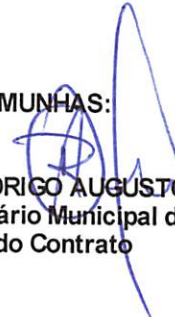
Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante Legal
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 101/2019-PMJ Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, com RUA PARANANÁ nº 861, 0 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacaréinho/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.492.065/0001-00**, representada por Titular Sr. **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, RUA BENJAMIN CONSTANT, 466 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **475.374.429-91** e Cédula de Identidade RG nº 33652992, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNID	2,00	219,00	438,00
TOTAL							438,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ **1º**: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ **2º**: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CP A A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 34/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 102/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, com R PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIR, 0 - CEP: 87180000 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO I, Presidente Castelo Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.358.329/0001-45**, representada por Titular Sr. **EDILSON PIMENTEL**, Rua Santos Dumont, 120 - CEP: 87185000 - BAIRRO: Conj. Sol Nascente, inscrita no CPF/MF sob nº **721.839.269-53** e Cédula de Identidade RG nº 4.480.686-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/ CAMPO	M	360,00	5,60	2.016,00
LOTE: 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M	1.000,00	5,85	5.850,00
LOTE: 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL	UNID	5,00	120,00	600,00
LOTE: 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL SOCIETY	UNID	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL CAMPO	UNID	1,00	284,00	284,00
TOTAL							10.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 34/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDILSON PIMENTEL
Representante Legal
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2019-PMJ
PREGÃO N° 34/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.510.631/0001-68.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 4.684,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com encerramento em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante Legal
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECITO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.04 15:43:05 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2019-PMJ
PREGÃO N° 34/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrito no CNPJ nº 00.492.065/0001-00.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.04 15:43:20 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2019-PMJ
PREGÃO N° 34/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 11.358.329/0001-45.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDILSON PIMENTEL
Representante Legal
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.04 15:43:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-PMJ
PREGÃO Nº 34/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.510.631/0001-68.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 4.684,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com encerramento em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
REPRESENTANTE LEGAL
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019-PMJ
PREGÃO Nº 34/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrito no CNPJ nº 00.492.065/0001-00.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019-PMJ
PREGÃO Nº 34/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 11.358.329/0001-45.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 04/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDILSON PIMENTEL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
FISCAL DO CONTRATO

SUMULA

DORI EDSON JOSÉ DE SENE, torna público que RECEBEU DO IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, localizado na Rua Agenor Frizzo e Rua Eduardo Bertoni Jr., no Município de SALTO DO ITARARÉ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 166/2019, modalidade PREGÃO Nº. 34/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 20.510.631/0001-68	4.684,99	Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 016
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP CNPJ 00.492.065/0001-00	438,00	Quatrocentos e Trinta e Oito Reais	009
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP - CNPJ 11.358.329/0001-45	10.550,00	Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	013, 014, 017, 018, 019

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 15.672,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de novembro de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunitiba
Ibatí
Ventania
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carápolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Marínck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapoparna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariava
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 101/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, com RUA PARANÁ, Nº 861, 0 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por Titular Sr. **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, RUA BENJAMIN CONSTANT, 466 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e Cédula de Identidade RG nº 33652992, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNID	2,00	219,00	438,00
TOTAL							438,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 34/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 101/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, com RUA PARANÁ, Nº 861, 0 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacarézinho/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por Titular Sr. **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, RUA BENJAMIN CONSTANT, 466 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e Cédula de Identidade RG nº 33652992, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	1	CINTO EXTENSOR DE TRAÇÃO DUPLO	KNOCKOUT	UNID	2,00	219,00	438,00
TOTAL							438,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretária responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 34/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

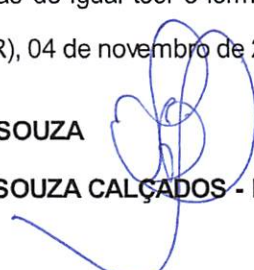
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, com R PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIR, 0 - CEP: 87180000 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO I, Presidente Castelo Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45, representada por Titular Sr. EDILSON PIMENTEL, Rua Santos Dumont, 120 - CEP: 87185000 - BAIRRO: Conj. Sol Nascente, inscrita no CPF/MF sob nº 721.839.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 4.480.686-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 34/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/ CAMPO	M	360,00	5,60	2.016,00
LOTE: 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M	1.000,00	5,85	5.850,00
LOTE: 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL	UNID	5,00	120,00	600,00
LOTE: 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL SOCIETY	UNID	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL CAMPO	UNID	1,00	284,00	284,00
TOTAL							10.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 34/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDILSON PIMENTEL
Representante Legal
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, com R PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIR, 0 - CEP: 87180000 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO I, Presidente Castelo Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45, representada por Titular Sr. **EDILSON PIMENTEL**, Rua Santos Dumont, 120 - CEP: 87185000 - BAIRRO: Conj. Sol Nascente, inscrita no CPF/MF sob nº 721.839.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 4.480.686-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 180M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (area em m2 180) Material Nylon 4cm, 6cmx30m. Malha 15cm	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO P/ CAMPO	M	360,00	5,60	2.016,00
LOTE: 014 - REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO - ÁREA 500M2	1	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO (AREA EM M2 500) material nylon 4cm - 5mx100m - malha 15m	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M	1.000,00	5,85	5.850,00
LOTE: 017 - REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 Metros	1	REDE DE GOL P/ FUTSAL 3x2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL	UNID	5,00	120,00	600,00
LOTE: 018 - REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros	1	REDE DE GOL P/ SOCIETY 5x2,2 metros Fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL SOCIETY	UNID	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 019 - REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m	1	REDE DE GOL PARA CAMPO 7x2,2m fio de nylon 4mm malha 15	MAGNUM REDE DE GOL CAMPO	UNID	1,00	284,00	284,00
TOTAL							10.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 34/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDILSON PIMENTEL
Representante Legal
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 100/2019-PMJ

Pregão Nº 34/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do Pregão nº 34/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com AV CARMEM MRANDA, 2124, O SALA B - CEP: 87053000 - BAIRRO: CJ CIDADE ALTA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, representada por Titular Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, RUA SANTOS DUMONT, 3212 - CEP: 87013050, inscrita no CPF/MF sob nº 019.216.599-20 e Cédula de Identidade RG nº 60187401, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 34/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO: BOLA, REDE, KITS DE TREINAMENTO E UNIFORMES PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E OS NOVOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 34/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 100 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	95,00	760,00
LOTE: 002 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 200 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	8,00	100,00	800,00
LOTE: 003 - BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	130,00	650,00
LOTE: 004 - BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC DE FUTSAL MAX 1000 SEM COSTURA	PENALTY	UNID	5,00	170,00	850,00
LOTE: 005 - BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL DE CAMPO S/ COSTURA	1	BOLA TERMOTEC FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA	PENALTY	UND	3,00	95,00	285,00
LOTE: 006 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC	1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL	DALPONTE	UNID	15,00	60,00	900,00
LOTE: 007 - KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	1	KIT MINI CONE CHAPÉU CHINÊS 12 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	45,00	90,00
LOTE: 008 - KIT CONE 23CM - 10 PÇS	1	KIT CONE 23 CM - 10 PÇS	ZONA LIVRE	UNID	2,00	40,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 010 - ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	1	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS	BIG	UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 011 - APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	1	APITO CLASSIC PRETO - FOX 40	HYPER	UNID	3,00	20,00	60,00
LOTE: 012 - BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	1	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICO (ENCHER BOLA)	MAGUSSY	UNID	3,00	20,00	60,00
LOTE: 016 - KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO/AMARELO	1	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL - VERMELHO E AMARELO	BIG	UNID	1,00	9,99	9,99
TOTAL							4.684,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.684,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ **Unico**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 03/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 34/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de novembro de 2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante Legal
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato

2)